



# Diário Oficial de Bauru

ANO XIII - 1502 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 3 DE ABRIL DE 2008

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Porto  
Chefe de Gabinete

#### LEI 5564, DE 28 DE MARÇO DE 2008

AP. 14.690/06 e 3698/07 Autoriza o Executivo a doar um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal à FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Prefeito Municipal de Bauru, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º: Fica o Poder Executivo autorizado a doar à FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, o imóvel contendo a seguinte descrição:

**Sector 02, Quadra QI-02 – Parte do Lote 13 – Conjunto Residencial Lago Sul**

“A área tem início do perímetro no ponto “A”, localizado no alinhamento da Avenida Marginal, distante 48,21 metros da divisa com lote 12, daí segue 40,45 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto “B”, daí deflete à direita e segue 72,05 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto “C”, daí deflete à direita e segue 14,58 metros confrontando com a rua 26 até o ponto “D”, daí deflete à direita e segue em arco por uma distância de 11,54 metros confrontando com a rua 26 e com a Praça existente entre a rua 26 e a Avenida Marginal até o ponto “E”, daí segue em linha reta na distância de 20,19 metros e depois em curva suave à esquerda na distância de 26,71 metros, daí deflete novamente à direita, em arco, na distância de 11,21 metros sempre confrontando a referida Praça, daí deflete à direita e segue confrontando a Avenida Marginal, em linha reta, na distância de 5,67 metros até atingir o ponto inicial, encerrando 1.597,00 metros quadrados de área total. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme matrícula n° 32.483 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru – SP, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP n° 3364.

Art. 2º: A donatária obriga-se a construir e instalar a Base Operacional Comunitária conjuntamente com o Grupamento Canil do 4º Batalhão da Polícia Militar, sendo que o não cumprimento implicará na nulidade da doação, revertendo o imóvel ao patrimônio público municipal, sem que assista direitos às acessões nele introduzidas.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 28 de março de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal  
EMERSON SILVA RIBEIRO  
Secretário Dos Negócios Jurídicos  
LEANDRO DIAS JOAQUIM  
Secretário De Planejamento

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data

ROBENILSON DE OLIVEIRA  
Diretor Do Departamento De Comunicação e Documentação

#### ERRATA

Na Lein° 5551, de 19 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial do dia 21 de fevereiro de 2008:

#### ONDE SE LÊ:-

Art. 1º - ....

Embrilade: REFORMA natureza especial com transferência global fixada conforme quadro abaixo

ITEM	ENTIDADE	META	PARCELA SUBVENÇÃO MÊS MUNICIPAL	TOTAL REPASSE AUXILIO ANO
1	Associação Comunidade em Ação Etodo Alto Alegre	ESPEC.	21621,06	64863,18
2	Associação de Proteção à Maternidade e a Criança	ESPEC.	90000,00	150000,00
TOTAL		ESPEC.	71621,06	214863,18

Obs: Será repassado o valor total em três parcelas

#### LEIA-SE:-

Art. 1º - ....

Embrilade: REFORMA natureza especial com transferência global fixada conforme quadro abaixo

ITEM	ENTIDADE	META	PARCELA AUXILIO MÊS MUNICIPAL	TOTAL REPASSE AUXILIO ANO
1	Associação Comunidade em Ação Etodo Alto Alegre	ESPEC.	21621,06	64863,18
2	Associação de Proteção à Maternidade e a Criança	ESPEC.	90000,00	150000,00
TOTAL		ESPEC.	71621,06	214863,18

Obs: Será repassado o valor total em três parcelas

Bauru, 02 de abril de 2008

DENISE A. REGINATAVARES  
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO  
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 10620, DE 03 DE MARÇO DE 2008**

P. 34478/07 *Designa membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, criado pela Lei Municipal nº 5434, de 30 de março de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 5536, de 7 de janeiro de 2008, os representantes abaixo relacionados:

**I – DOIS REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Titular: Aparecida Idalina Cyrillo Rover;

Suplente: Rita de Cássia Mota Franco;

Titular: Everson Demarchi;

Suplente: Patrícia M. Sanchez Cardoso.

**II - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL**

Titular: Airton Scaquette;

Suplente: Patrícia Cavassani Borges de Carvalho.

**III - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

Titular: Rosangela Aparecida Dias de Souza;

Suplente: Silvia Regina Barsante Belchior.

**IV - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

Titular: João Gilberto Miranda;

Suplente: Sonia Maria Santos Medeiros da Silva.

**V - DOIS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL**

Titular: Francisco José Coffani Nunes;

Suplente: Kelly Cristina Aparecida da Silva;

Titular: Douglas Mark dos Santos;

Suplente: José Eduardo Garcia Prudente.

**VI - DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL**

Titular: Luiz Fernando Vieira;

Suplente: Mirian Rosana da Silva;

Titular: Terezinha Cecília Henrique Ferreira;

Suplente: Silvestre Ferreira Virginio.

**VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Titular: Eva Regina Thame;

Suplente: Celeide Maria Canalli.

**VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**

Titular: Felipe Del Mando Lucchesi;

Suplente: Ivanide Cristina Abílio Momesso.

**IX – TRÊS REPRESENTANTES DOS PROFESSORES, DIRETORES E PESSOAL DE APOIO DO QUADRO DOS INATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

Titular: René dos Santos Damasceno

Titular: Regina Maria Bini Shima

Titular: Sandra Fátima Ferreira Silva

Art. 2º - Após o exigível pleito eleitoral ficaram designados, por escolha, aos cargos de Presidente e Vice-Presidente para o presente período:

PRESIDENTE: Airton Scaquette;

VICE-PRESIDENTE: René dos Santos Damasceno.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2008.

Bauru, 19 de março de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário Dos Negócios Jurídicos

PROFª DRª ANA MARIA LOMBARDI DAIBEM

Secretária Da Educação

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Do Departamento De Comunicação e Documentação

**P. 4359/08 DECRETO Nº 10623, DE 26 DE MARÇO DE 2008**

*Permite a TNL PCS S/A - OI, o uso de espaço aéreo de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru para a colocação de equipamento urbano.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

Art. 1º: Fica permitido a TNL PCS S/A – OI do espaço aéreo abaixo descrito:

“A partir do poste de concreto s/n da CPFL Energia S/A localizado na Rua Araújo Leite, distante 30,00 metros da Rua Benjamin Constant, o cabo óptico a instalar seguirá trajeto longitudinal entre 15 postes onde o cabo realizará travessia e manobra para seguir pela Avenida Duque de Caxias. Na Avenida Duque de Caxias, o cabo óptico a instalar seguirá trajeto longitudinal entre 06 postes até poste de concreto da CPFL, onde será realizado o atendimento.”

Art. 2º: Do termo de permissão deverão constar, entre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

a) prazo determinado de 10 (dez) anos para o uso do espaço aéreo, prorrogável por igual período a critério da Administração.

- b) utilização do espaço com a exclusiva finalidade de implantação de dutos aéreos para passagem de cabos ópticos visando o atendimento de cliente localizado na Rua Araújo Leite, s/nº.
- c) restabelecimento do bem público após a passagem do duto.
- d) manutenção e conservação do espaço por parte da PERMISSONÁRIA, a qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso.
- e) onerosidade da permissão, nos termos da Lei Municipal nº 4797, de 13 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 4858, de 02 de julho de 2002 e lei 5401, de 19 de outubro de 2006.
- f) obrigações da PERMISSONÁRIA durante o uso do bem público nos termos da lei citada na alínea anterior.
- g) liberação do espaço aéreo, findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

**Art. 3º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 26 de março de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

LEANDRO DIAS JOAQUIM

Secretário Municipal De Planejamento

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal Dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Do Departamento De Comunicação e Documentação

P. 4365/08

**DECRETO Nº 10624, DE 26 DE MARÇO DE 2008**

*Permite a TNL PCS S/A - OI, o uso de imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru para a colocação de equipamento urbano.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

**Art. 1º:** Fica permitido a TNL PCS S/A - OI o uso do imóvel abaixo descrito:

“A canalização terá início junto ao poste da CPFL, situado no meio da quadra, quarteirão 11, lado par da Avenida Duque de Caxias, daí segue em linha reta passando pelo próprio passeio público, chegando até a caixa de energia, ponto final com a localização da caixa de passagem PG 09997 ACP, percorrendo 25,00 metros, daí deflete à direita e segue 1,00 metro até o alinhamento do referido prédio, com largura de 0,20 metro numa profundidade de 0,80 metro no passeio público num uma área linear de 26,00 metros conforme desenho juntado às fls. 23 do processo administrativo nº 4365/08.”

**Art. 2º:** Do termo de permissão deverão constar, entre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- a) prazo determinado de 10 (dez) anos para o uso do imóvel, prorrogável por igual período a critério da Administração.
- b) utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de implantação de dutos subterrâneos para passagem de cabos ópticos para atendimento a cliente localizado na Rua Benjamin Constant, s/nº.
- c) restabelecimento do bem público após a passagem do duto.
- d) manutenção e conservação do imóvel por parte da PERMISSONÁRIA, a qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso.
- e) onerosidade da permissão, nos termos da Lei Municipal nº 4797, de 13 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 4858, de 02 de julho de 2002 e lei 5401, de 19 de outubro de 2006.
- f) obrigações da PERMISSONÁRIA durante o uso do bem público nos termos da lei citada na alínea anterior.
- g) devolução da área, findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

**Art. 3º:** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 26 de março de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

LEANDRO DIAS JOAQUIM

Secretário Municipal De Planejamento

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal Dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Do Departamento De Comunicação e Documentação

P. 4367/08

**DECRETO Nº 10625, DE 26 DE MARÇO DE 2008**

*Permite a TNL PCS S/A - OI, o uso de imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru para a colocação de equipamento urbano.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

**Art. 1º:** - Fica permitido a TNL PCS S/A - OI o uso do imóvel abaixo descrito:

“A canalização terá início junto ao poste da CPFL, situado na Rua Araújo Leite, 15-7, lado ímpar, daí segue em linha reta passando pelo próprio passeio público, chegando até a caixa de energia, ponto final com a localização da caixa de passagem PG 09998 ACP, percorrendo 8,00 metros, daí deflete à direita e segue 1,00 metro até o alinhamento do referido prédio, com largura de 0,20 metro numa profundidade de 0,80 metro no passeio público num uma área linear de 9,00 metros conforme desenho juntado às fls. 23 do processo administrativo nº 4367/08.”

**Art. 2º:** - Do termo de permissão deverão constar, entre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- a) prazo determinado de 10 (dez) anos para o uso do imóvel, prorrogável por igual período a critério da Administração.
- b) utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de implantação de dutos subterrâneos para passagem de cabos óticos para atendimento a cliente localizado na Rua Benjamin Constant, s/nº.
- c) restabelecimento do bem público após a passagem do duto.
- d) manutenção e conservação do imóvel por parte da PERMISSIONÁRIA, a qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso.
- e) onerosidade da permissão, nos termos da Lei Municipal nº 4797, de 13 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 4858, de 02 de julho de 2002 e lei 5401, de 19 de outubro de 2006.
- f) obrigações da PERMISSIONÁRIA durante o uso do bem público nos termos da lei citada na alínea anterior.
- g) devolução da área, findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

Art. 3º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

LEANDRO DIAS JOAQUIM

Secretário Municipal De Planejamento

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal Dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Do Departamento De Comunicação e Documentação

**DECRETO Nº 10626, DE 26 DE MARÇO DE 2008**

P. 4354/08 *Permite a TNL PCS S/A - OI, o uso de espaço aéreo de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru para a colocação de equipamento urbano.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica permitido a TNL PCS S/A - OI do espaço aéreo abaixo descrito:

”A partir do poste de concreto s/n da CPFL Energia S/A localizado na Rua Benjamin Constant, distante 17,00 metros da Rua Araújo Leite, o cabo óptico a instalar seguirá trajeto longitudinal entre 07 postes até o poste de esquina da Rua Professor José Ranieri, onde deverá ser realizada manobra para seguir pela Rua Professor José Ranieri. Na Rua Professor José Ranieri, o cabo óptico a instalar seguirá trajeto longitudinal entre 14 postes até o poste na esquina da Avenida Duque de Caxias, onde deverá ser realizada manobra para seguir pela Avenida mencionada. Na Avenida Duque de Caxias, o cabo óptico a instalar seguirá trajeto longitudinal até o poste de concreto da CPFL, onde será realizado o atendimento”o atendimento.”

Art. 2º - Do termo de permissão deverão constar, entre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- a) prazo determinado de 10 (dez) anos para o uso do espaço aéreo, prorrogável por igual período a critério da Administração.
- b) utilização do espaço com a exclusiva finalidade de implantação de dutos aéreos para passagem de cabos óticos visando o atendimento de cliente localizado na Rua Araújo Leite, s/nº.
- c) restabelecimento do bem público após a passagem do duto.
- d) manutenção e conservação do espaço por parte da Permissionária, a qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- e) onerosidade da permissão, nos termos da Lei Municipal nº 4797, de 13 de fevereiro de 2.002, alterada pela Lei nº 4858, de 02 de julho de 2002 e lei 5401, de 19 de outubro de 2006;
- f) obrigações da Permissionária durante o uso do bem público nos termos da lei citada na alínea anterior;
- g) liberação do espaço aéreo, findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 26 de março de 2.008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

LEANDRO DIAS JOAQUIM

Secretário Municipal De Planejamento

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal Dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Do Departamento De Comunicação e Documentação

**DECRETO Nº 10627, DE 26 DE MARÇO DE 2008**

P. 4364/08 *Permite a TNL PCS S/A - OI, o uso de imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru para a colocação de equipamento urbano.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica permitido a TNL PCS S/A - OI o uso do imóvel abaixo descrito:

”A canalização terá início junto ao poste da CPFL, quarteirão 11, lado par da Avenida Duque de Caxias com esquina da Rua Prof. José Ranieri, daí segue em linha reta passando pelo próprio passeio público, chegando até a caixa de energia, ponto final com a localização da caixa de passagem PG 10002 ACP, percorrendo 9,00 metros, daí deflete à direita e segue 1,00 metro até o alinhamento do referido prédio nº 11-70, com largura de 0,20 metros numa profundidade de 0,80 metros no passeio público num uma área linear de 10,00 metros conforme desenho juntado às fls. 23 do proces-

so administrativo nº 4.364/08.

Art. 2º - Do termo de permissão deverão constar, entre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- a) prazo determinado de 10 (dez) anos para o uso do imóvel, prorrogável por igual período a critério da Administração.
- b) utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de implantação de dutos subterrâneos para passagem de cabos óticos para atendimento a cliente localizado na Rua Benjamin Constant, s/nº.
- c) restabelecimento do bem público após a passagem do duto.
- d) manutenção e conservação do imóvel por parte da Permissionária, a qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- e) onerosidade da permissão, nos termos da Lei Municipal nº 4.797, de 13 de fevereiro de 2.002, alterada pela Lei nº 4.858, de 02 de julho de 2.002 e lei 5401, de 19 de outubro de 2.006;
- f) obrigações da Permissionária durante o uso do bem público nos termos da lei citada na alínea anterior;
- g) devolução da área, findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 26 de março de 2.008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVARIBEIRO

Secretário Dos Negócios Jurídicos

LEANDRO DIAS JOAQUIM

Secretário De Planejamento

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Do Departamento De Comunicação e Documentação

#### **DECRETO Nº 10629 DE 26 DE MARÇO DE 2008**

P. 4366/08 *Permite a TNL PCS S/A - OI, o uso de imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru para a colocação de equipamento urbano.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

Art. 1º- Fica permitido a TNL PCS S/A - o uso do imóvel abaixo descrito:

”A canalização terá início junto ao poste da CPFL, SITUADO NO LADO PAR DA Rua Benjamin Constant, s/nº quarteirão 1, esquina com a Rua Araújo Leite, daí segue em linha reta passando pelo próprio passeio público, chegando até a caixa de energia, ponto final com a localização da caixa de passagem PG 09999 ACP, percorrendo 11,00 metros, daí deflete à direita e segue 1,00 metro até o prédio referido, com largura de 0,20 metros numa profundidade de 0,80 metros no passeio público num uma área linear de 12,00 metros conforme desenho juntado às fls. 23 do processo administrativo nº 4366/08.

Art. 2º- Do termo de permissão deverão constar, entre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- a) prazo determinado de 10 (dez) anos para o uso do imóvel, prorrogável por igual período a critério da Administração.
- b) utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de implantação de dutos subterrâneos para passagem de cabos óticos para atendimento a cliente localizado na Rua Benjamin Constant, s/nº.
- c) restabelecimento do bem público após a passagem do duto.
- d) manutenção e conservação do imóvel por parte da Permissionária, a qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- e) onerosidade da permissão, nos termos da Lei Municipal nº 4.797, de 13 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 4858, de 02 de julho de 2002 e lei 5401, de 19 de outubro de 2006;

f) obrigações da Permissionária durante o uso do bem público nos termos da lei citada na alínea anterior;

g) devolução da área, findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

Art. 3º- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.  
Bauru 26 de março de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVARIBEIRO

Secretário Dos Negócios Jurídicos

LEANDRO DIAS JOAQUIM

Secretário De Planejamento

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Do Departamento De Comunicação e Documentação

#### **DECRETO Nº 10641, DE 2 DE ABRIL DE 2008**

P. 14000/08 *Altera a redação do parágrafo 2º do artigo 3º e acrescenta os parágrafos 3º, 4º e 5º, no mencionado artigo, do Decreto nº 10214, de 19 de maio de 2006, que regulamentou a Lei nº 5365, de 16 de maio de 2006, e, regulamenta a Lei nº 5426, de 23 de fevereiro de 2007 que instituíram o Programa de Alimentação do Servidor – PAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

Art. 1º - O parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto nº 10214, de 19 de maio de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - (...)

§ 2º - Farão jus ao benefício de que trata o artigo 1º da Lei nº 5365, de 16 de maio de 2006, os servidores com jornada de trabalho superior a 6 (seis) horas/dia ou 40 (quarenta) horas semanais.” (NR).

Art. 2º - Fica acrescentado ao artigo 3º do Decreto nº 10214, de 19 de maio de 2006, os seguintes parágrafos:

“Art. 3º - (...)

§ 3º - Os servidores que fazem jus ao benefício de que trata o artigo 1º da Lei nº 5365, de 16 de maio de 2006, não poderão beneficiar-se com as refeições fornecidas nos locais de trabalho. (AC)

§ 4º - Não se enquadram nos limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 2º da Lei nº 5426, de 23 de fevereiro de 2007, os servidores que trabalham em turnos ininterruptos de trabalho contínuo e de revezamento, em plantões com jornadas de 12 (doze) horas dia. (AC)

§ 5º - Os servidores que trabalham em turnos ininterruptos, contínuos e de revezamento, em plantões com jornadas de 12 (doze) horas dia, farão jus a um total de 15 (quinze) TIQUETES/MÊS.” (AC)

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal da Administração autorizada a desenvolver as ações necessárias para o atendimento dos eventuais novos beneficiários, na conformidade da lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir de 01 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 02 de abril de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVARIBEIRO

Secretário Dos Negócios Jurídicos

FERNANDO FERREIRA JORGE

Secretário Da Administração

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES

Respondendo Pelo Departamento

De Comunicação e Documentação

## PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

### PROJETO DE LEI 26/08

P. 14006/08 *Ratifica o Decreto nº 10618 de 17 de março de 2008, que reajustou os vencimentos, salários, proventos e pensões, dos servidores públicos municipais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam ratificados todos os atos do Decreto nº 10618, de 17 de março de 2008, que concedeu reajuste salarial aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, e pensionistas.

Parágrafo único - Em observância ao disposto no art. 2º e §1º, da Lei nº 5214/04, os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários, ficam reajustados em 5,43% (cinco inteiros e quarenta e três centésimos por cento), a partir de 1º de março de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa lei serão suportadas pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =  
26, abril, 08

Senhor Presidente:  
Nobres Vereadores

Vimos pelo presente encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, projeto de lei que ratifica os termos do Decreto nº 10618, de 17 de março de 2008, que concedeu reajuste salarial de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e o acréscimo de 5,43% (cinco inteiros e quarenta e três centésimos por centos), a partir de 1º de março de 2008, aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, bem como inativos e pensionistas, referente à reposição do período de março de 2007 a fevereiro de 2008.

O referido Decreto foi editado, tendo em vista que a data base dos servidores públicos municipais é o mês de março de cada ano.

Assim, com a finalidade de não prejudicar os servidores públicos municipais, nem comprometer a prestação de serviços à população e inviabilizar o próprio orçamento municipal, optamos por editar o referido Decreto, que pretendemos ver ratificado por essa Câmara Municipal, e que estabeleceu os índices possíveis de reajuste salarial, de acordo com os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Aproveitamos o ensejo para, através do presente projeto, estender o reajuste ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, em observância à Lei 5214/04. Se-

gundo este diploma legal, art. 2º e § 1º, aqueles subsídios poderão ser reajustados na mesma época em que houver alteração dos vencimentos dos servidores, com aplicação do mesmo índice e mediante lei de iniciativa do Poder Executivo.

Certo de contarmos com a compreensão e aprovação dessa Egrégia Casa, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
PREFEITO MUNICIPAL

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge  
Secretário

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 563/07 – PROCESSO Nº 7466/07 – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Empresa Luciana Toledo de Oliveira ME – **OBJETO:-** As partes resolvem alterar a cláusula sexta do convênio original para o fim de acrescentar mais 01 (um) ano ao prazo de vigência, passando de 01 (hum) ano para 02 (dois) anos o prazo total do convênio – **ASSINATURA:-** 27/02/2008.

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Departamento de Recursos Humanos informa o **INDEFERIMENTO** dos requerimentos protocolado sob os n.ºs. 3522/2008; 3880/2008; 4661/2008; 4842/2008; 4945/2008; 4952/2008; 5004/2008.

#### **ERRATA:**

No Diário oficial nº 1491 de 06/03/08 **onde se lê:** CONVOCAÇÃO: ... MÉDICO I – CIRURGIA ...

CLAS.	NOME	RG
1º	Hércules Lisboa Bongiovani	6.097.008
2º	Humberto Santos Novais	711374759-BA
3º	Daniel Molinar	10.202.882

...

**Leia-se:** CONVOCAÇÃO: ...

MÉDICO I - CIRURGIA

CLAS.	NOME	RG
1º	Hércules Lisboa Bongiovani	6.097.008
2º	Humberto Santos Novais	711374759-BA
3º	Daniel Molinar	10.202.882
4º	João Campagnuci Neto	18.814.110

...

**NOMEAÇÃO:**

Nomeamos a partir de 03/04/2008, os candidatos relacionados abaixo, nos respectivos cargos efetivos, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

**MÉDICO I - CARDIOLOGIA**

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>PORTARIA</u>
João Urias Brosco	5.116.235-0	437/2008

**MÉDICO I - CIRURGIA**

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>PORTARIA</u>
Daniel Molinar	10.202.882	438/2008
João Campagnuci Neto	18.814.110	439/2008

**MÉDICO I - CLÍNICO**

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>PORTARIA</u>
Pedro Augusto Zocatelli de Oliveira	13.615.957-6	440/2008

**MÉDICO I - GINECOLOGIA**

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>PORTARIA</u>
Salvador Cabello Filho	6.723.375	441/2008

**MÉDICO I - PEDIATRIA**

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>PORTARIA</u>
Rafaelle Fernandes Batistella	30.814.209-3	442/2008

**MÉDICO I - PSIQUIATRA**

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>PORTARIA</u>
Érica Vasques Trench	27.831.040-0	443/2008
Melissa Chagas Assunção	32.033.250-0	444/2008
Marcelle Yumi Yaegaschi	34.400.944-0	445/2008
Daniel Lucas da Conceição Costa	33.541.835-1	446/2008

**MOTORISTA I**

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>PORTARIA</u>
Jefferson Adriano Alves Moreira	24.671.168-1	447/2008
Leandro José Caffeo	40.301.374-4	448/2008
Carlos Pereira	8.019.200-2	449/2008
Ademir de Oliveira	16.82.6.62.2	450/2008

**PROFESSOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS I**

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>PORTARIA</u>
Cynthia Maria Kerry Martins Matuzawa	7.856.073-1	451/2008

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>PORTARIA</u>
Paula Michelle Paini da Costa	30.479.700-5	452/2008

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL****EXONERAÇÃO:**

A partir de 01/04/2008, portaria nº 453/2008, exonera, a pedido, o servidor **MARCELO ARAUJO**, portador do RG nº 7.732.375, matrícula 28662, do cargo em comissão de Secretário de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme protocolo nº 5377/2008.

**EXONERA/NOMEIA:**

A partir de 27/03/2008, portaria nº 454/2008, exonera a servidora **ELISANGELA APARECIDA RODRIGUES BORGES**, portadora do RG nº 218876282, matrícula 27789, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Concursos- **Interina** e nomeia, concomitantemente, no cargo em comissão de Diretor de Divisão de Concursos da Secretaria Municipal de Adminis-

tração, conforme protocolo nº 5229/2008.

**TRANSFERÊNCIA:**

A partir de 17/03/2008, portaria nº 455/2008, transfere a servidora **VALDECIR SEVERINA FERNANDES APOLONIO**, portadora do RG 7.732.375, matrícula nº 16324, Agente de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo nº 6453/2007.

**RETIFICAÇÃO:**

No Diário Oficial nº 1500, de 29/03/2008, página 10, **onde se lê: NOMEAÇÃO:** A partir de 26/03/2008, portaria nº 436/2008, nomeia a servidora **CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA**,...conforme protocolo nº 4616/2008...**leia-se:...**, conforme protocolo nº 5141/2008.

## Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem  
Secretária

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5069/07 – PROCESSO Nº 34306/06 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Sesquini Corretora de Seguros S/S Ltda – **OBJETO:-** 1. As partes resolvem alterar o item 1.2. da cláusula terceira do contrato original, firmado em 07 de março de 2007, prorrogando o prazo do mesmo por mais 12 (doze) meses, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, o prazo total do contrato. 2. Resolvem ainda, alterar o item 4.1. da cláusula quarta do contrato original, acrescentando o valor de R\$ 31.012,17 (trinta e um mil, doze reais e dezessete centavos), ao contrato, passando de R\$ 31.012,17 (trinta e um mil, doze reais e dezessete centavos), para R\$ 62.024,34 (sessenta e dois mil, vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) o valor total do contrato – **ASSINATURA:-** 05/03/2008.

**CLASSIFICAÇÃO DAS PROFESSORAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL II PARA SUBSTITUIÇÃO DE DIREÇÃO em E.M.E.I. e E.M.E.I.I. de 2008**

CLASS.	NOME	PONT.
01	Dulce Regina Purini	16,70
02	Eunice Severina da Silva Pereira	16,12
03	Vera Maria Garcia Gataveskas	15,84
04	Terezinha Aparecida Beline	14,61
05 *	Ana Maria Vidal Balieiro	14,54
06 *	Maria Luiza Santo Trigo	14,54
07	Gislaine Maria de Souza Navarro	13,75
08	Liliana Caldas Thomazini de Freitas	13,61
09	Marcilene Faccin Padovani	13,29
10	Marilene Maria Rodrigues dos Santos	13,02
11	Solange da Silva Castro	12,73
12	Ana Maria Aparecida Martins	12,13
13	Rosana Piai Tessari	12,08
14	Lurdes Aparecida Geraldo	10,97
15	Rita de Cássia Zanão Ferreira	9,55
16	Maria Amélia Munhoz	5,80

\* O critério para desempate foi o de maior tempo de serviço

# Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia  
Secretário

## DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

### NOTIFICAÇÃO - DRI

Notificamos aos contribuintes do IPTU, que não receberam seus carnês, a comparecerem ao Setor de Atendimento da Secretaria de Finanças, no POUPA-TEMPO, à Avenida Nações Unidas, 4-44, para retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

## DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados para que compareçam no POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas, Nº 4-44, esquina com rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Balcão de Atendimento da Prefeitura Municipal de Bauru, afim de promover a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, no prazo de 30(trinta)Dias úteis, a partir da publicação desta, nos termos da Lei 5.251/05, alterada pela Lei 5.269/05.

- Proc. 40547/05 – Huyara Fernanda Fernandes;
- Proc. 40499/05 – Jefferson Matos Rosseto;
- Proc. 41988/05 – Marina Ferreira da Silva;
- Proc. 40439/05 – Cesar Augusto de Carvalho Vanini;
- Proc. 41755/05 – Milton Claro da Silva;
- Proc. 41753/05 – Milton Claro da Silva;
- Proc. 40860/05 – Denise Del Matto D'incção;
- Proc. 40549/05 – Huyara Fernanda Fernandes;
- Proc. 42038/05 – Sueli dos Santos Garcia;
- Proc. 41791/05 – Edson Aparecido Orefice;
- Proc. 40379/05 – Sidnei Dionisio;
- Proc. 40426/05 – Edson Roberto Luciano Junior;
- Proc. 41577/05 – Aparecida de Lima Abilio;
- Proc. 41571/05 – Doralice Leonel dos Santos;
- Proc. 41579/05 – Aparecida de Lima Abilio;
- Proc. 41190/05 – Cleusa Aparecida de Oliveira;
- Proc. 40575/05 – Márcio Luiz Storniolo;
- Proc. 40592/05 – Olga Souza Santana Teixeira;
- Proc. 38886/05 – Maria Amélia Siqueira Rodrigues;
- Proc. 38850/05 – Aparecido da Silva;
- Proc. 39375/05 – Carlos Alberto Lopes Ricci.

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR	VENCIMENTO
36065/06	ASSAD ALI SAMMOUR	R\$ 1.310,00	03/04/08
36065/06	ASSAD ALI SAMMOUR	R\$ 2.620,00	03/04/08
36065/06	ASSAD ALI SAMMOUR	R\$ 2.620,00	03/04/08
19672/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 71,61	03/04/08
19672/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 172,80	03/04/08
44267/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 7.080,00	03/04/08

43662/07	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	R\$ 204,00	03/04/08
19645/07	ALESSANDRA DANIELE FRIZONI	R\$ 5.877,60	03/04/08
35326/07	ASSAD ALI SAMMOUR ME	R\$ 2.346,00	03/04/08
7679/07	ASSOC EMP TRANSP COLET URB PA	R\$ 262,50	03/04/08
7679/07	ASSOC EMP TRANSP COLET URB PA	R\$ 35.000,00	03/04/08
3606/08	ASSOC EMP TRANSP COLET URB PA	R\$ 5.250,00	03/04/08
3578/08	BARENBOIM E CIA LTDA	R\$ 34.632,00	03/04/08
75028/05	BIO MAX CONTROLE PRAGAS S/C LT	R\$ 906,50	03/04/08
75028/05	BIO MAX CONTROLE PRAGAS S/C LT	R\$ 1.337,70	03/04/08
38977/07	BIOLINE IND COM FIO CIRURG LTDA	R\$ 2.822,40	03/04/08
9346/07	BRAGA E VERA SAUDE LTDA	R\$ 487.238,13	03/04/08
46392/07	C R LIMÃO MOVEIS P ESCRIT LTDA	R\$ 3.904,00	03/04/08
35370/07	CAMPOS OLIVEIRA E GHIRALDI LTDA	R\$ 1.195,00	03/04/08
38977/07	CIRURG FERNANDES COM MTS CIR H	R\$ 552,75	03/04/08
38977/07	CIRURG FERNANDES COM MTS CIR H	R\$ 422,20	03/04/08
38977/07	CIRURG FERNANDES COM MTS CIR H	R\$ 165,80	03/04/08
38977/07	CIRURG FERNANDES COM MTS CIR H	R\$ 493,92	03/04/08
38977/07	CIRURG FERNANDES COM MTS CIR H	R\$ 1.435,00	03/04/08
38977/07	CIRURG FERNANDES COM MTS CIR H	R\$ 2.726,26	03/04/08
2208/07	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$ 124,20	03/04/08
39419/07	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$ 507,50	03/04/08
37980/07	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$ 435,80	03/04/08
23711/02	CONSORC INT PROM SOCIAL CIPS	R\$ 18.504,41	03/04/08
74041/04	CHANCELLER SERV LAVANDERIA IND	R\$ 18.605,80	03/04/08
30696/07	DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.779,28	03/04/08
30696/07	DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.177,50	03/04/08
40818/07	D&S INFORMATICA LTDA	R\$ 2.300,00	03/04/08
49608/07	DUARTE COM DIVISÓRIAS LTDA ME	R\$ 586,09	03/04/08
49608/07	DUARTE COM DIVISÓRIAS LTDA ME	R\$ 262,76	03/04/08
22948/07	E FIGUEIREDO COSTA E COSTA LTDA	R\$ 79,29	03/04/08
22948/07	E FIGUEIREDO COSTA E COSTA LTDA	R\$ 230,93	03/04/08
22948/07	E FIGUEIREDO COSTA E COSTA LTDA	r\$R\$ 211,52	03/04/08
22948/07	E FIGUEIREDO COSTA E COSTA LTDA	R\$ 91,17	03/04/08



QUINTA, 3 DE ABRIL DE 2008				DIÁRIO OFICIAL DE BAURU				09	
22948/07	E FIGUEIREDO COSTA E COSTA LTDA	R\$	825,88	03/04/08	16252/07	PANAJO PEÇAS AUT NAC LTDA	R\$	1.128,10	03/04/08
37058/06	EDITORA GRAF SÃO MARCOS BORBO	R\$	684,00	03/04/08	10861/07	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL LTDA	R\$	6.009,04	03/04/08
19645/07	EMPORIO HOSPITALAR COM PROD H	R\$	10.910,80	03/04/08	33703/07	POLICIN COM PROD ESC PAPEL LTDA	R\$	840,00	03/04/08
19645/07	EMPORIO HOSPITALAR COM PROD H	R\$	20.000,00	03/04/08	33703/07	POLICIN COM PROD ESC PAPEL LTDA	R\$	2.240,00	03/04/08
75161/05	EXPRESSO DE PRATA LTDA	R\$	12.978,55	03/04/08	33703/07	POLICIN COM PROD ESC PAPEL LTDA	R\$	237,50	03/04/08
18818/07	FUTURA COM MANUT HOSP LTDA	R\$	841,00	03/04/08	33703/07	POLICIN COM PROD ESC PAPEL LTDA	R\$	237,50	03/04/08
38638/06	GUTIERRE CENTRAL C ODONTOL LTD	R\$	103,50	03/04/08	33703/07	POLICIN COM PROD ESC PAPEL LTDA	R\$	47,50	03/04/08
1021/07	ITATINGUI MINERAÇÃO LTDA	R\$	4.022,85	03/04/08	33703/07	POLICIN COM PROD ESC PAPEL LTDA	R\$	840,00	03/04/08
38977/07	INJEX INDUST CIRURG LTDA	R\$	7.087,00	03/04/08	33703/07	POLICIN COM PROD ESC PAPEL LTDA	R\$	97,50	03/04/08
19391/07	IND FARM RIOQUIMICA LTDA	R\$	4.470,00	03/04/08	12582/07	PIRES MAT CONST LTDA	R\$	540,00	03/04/08
33701/07	ITAIRES & YUHARA COM PROD LIMP L	R\$	6.722,00	03/04/08	12582/07	PIRES MAT CONST LTDA	R\$	258,22	03/04/08
37630/07	INES AP NUNES VIEIRA ME	R\$	768,00	03/04/08	42652/07	PORTAL BAURU COM AUT PORTÕES	R\$	3.514,00	03/04/08
2208/07	JLA COM DIST MAT ESCRIT IMP EXP	R\$	2.943,98	03/04/08	42652/07	PORTAL BAURU COM AUT PORTÕES	R\$	600,00	03/04/08
37058/06	JOARTE EDIT SERV OFF SET LTDA	R\$	150,00	03/04/08	33701/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$	2.252,40	03/04/08
37058/06	JOARTE EDIT SERV OFF SET LTDA	R\$	1.756,15	03/04/08	3487/07	PRINAMED EQUIP HOSP LTDA	R\$	840,00	03/04/08
37058/06	JOARTE EDIT SERV OFF SET LTDA	R\$	48,10	03/04/08	2022/07	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$	29.687,25	03/04/08
37058/06	JOARTE EDIT SERV OFF SET LTDA	R\$	545,02	03/04/08	2022/07	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$	21.655,88	03/04/08
37058/06	JOARTE EDIT SERV OFF SET LTDA	R\$	43,20	03/04/08	2022/07	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$	21655,88	03/04/08
37058/06	JOARTE EDIT SERV OFF SET LTDA	R\$	169,60	03/04/08	2022/07	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$	32.160,24	03/04/08
19645/07	KLEBER T SPEDO ME	R\$	4.552,40	03/04/08	6610/06	PETRONAC DISTRIB NAC DERIV PET	R\$	11.390,00	03/04/08
38977/07	L M DIST PROD MEDICOS LTDA	R\$	519,95	03/04/08	6610/06	PETRONAC DISTRIB NAC DERIV PET	R\$	16.740,00	03/04/08
38977/07	L M DIST PROD MEDICOS LTDA	R\$	375,00	03/04/08	6610/06	PETRONAC DISTRIB NAC DERIV PET	R\$	16.740,00	03/04/08
17694/00	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$	16.535,40	03/04/08	2208/07	SIERDOVSKY & SIERDOVSKY LTDA	R\$	335,00	03/04/08
33703/07	LEOPOLDO COML ART PAPELARIA LT	R\$	118,00	03/04/08	2208/07	SIERDOVSKY & SIERDOVSKY LTDA	R\$	252,40	03/04/08
2208/07	LEOPOLDO COML ART PAPELARIA LT	R\$	2.433,00	03/04/08	2208/07	SIERDOVSKY & SIERDOVSKY LTDA	R\$	3.400,00	03/04/08
2208/07	LEOPOLDO COML ART PAPELARIA LT	R\$	350,00	03/04/08	2208/07	SIERDOVSKY & SIERDOVSKY LTDA	R\$	216,05	03/04/08
2208/07	LEOPOLDO COML ART PAPELARIA LT	R\$	345,00	03/04/08	22948/07	VERNISAGE CIAL PROD ESCOL ATAC	R\$	145,08	03/04/08
4705/06	MONITORA COM EQUIP SEG ELETRO	R\$	50,00	03/04/08	22948/07	VERNISAGE CIAL PROD ESCOL ATAC	R\$	44,88	03/04/08
4705/06	MONITORA COM EQUIP SEG ELETRO	R\$	50,00	03/04/08	22948/07	VERNISAGE CIAL PROD ESCOL ATAC	R\$	14,28	03/04/08
38977/07	NACIONAL COM HOSPITALAR LTDA	R\$	700,00	03/04/08	22948/07	VERNISAGE CIAL PROD ESCOL ATAC	R\$	27,71	03/04/08
38977/07	NACIONAL COM HOSPITALAR LTDA	R\$	630,64	03/04/08	22948/07	VERNISAGE CIAL PROD ESCOL ATAC	R\$	27,54	03/04/08
38977/07	NACIONAL COM HOSPITALAR LTDA	R\$	264,75	03/04/08	22948/07	VERNISAGE CIAL PROD ESCOL ATAC	R\$	27,54	03/04/08

22948/07	VERNISAGE CIAL PROD ESCOL ATAC	R\$	20,40	03/04/08	331/08	MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA	R\$	5.679,72	04/03/08
331/08	A S DE LIMA E CIA LTDA ME	R\$	2.534,92	03/04/08	331/08	MONGERAL S/A SEGUROS PREVIDE	R\$	4.471,51	04/03/08
331/08	ALEXANDRE SILVA NETO	R\$	668,86	03/04/08	331/08	PRONTO FARMA FARMACEUTICOS	R\$	2.038,40	04/03/08
331/08	ASSOC FUNC PUBL MUNICIPAL.	R\$	19.093,05	03/04/08	331/08	SILMARA CRISTINA P. DIOMENDES.	R\$	883,35	04/03/08
331/08	BANCO COOPERATIV DO BRASIL S/A	R\$	15.566,22	03/04/08	331/08	SINDICAT SERV. PUBL MUNICIPAL.	R\$	20.532,22	04/03/08
331/08	BANCO DO BRASIL S/A	R\$	359.997,17	03/04/08	331/08	USPESP-UNIÃO SERV.PUBL.MUNICIP	R\$	732,00	04/03/08
331/08	BANCO NOSSA CAIXA NOSSO BANCO	R\$	800,72	03/04/08	10.789/05	ADELISA PRADO CURVELLO	R\$	1.778,00	07/04/08
331/08	BANCO PAULISTA S/A	R\$	3.070,48	03/04/08	4.567/04	AKL MOURAD	R\$	1.010,78	07/04/08
331/08	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$	61.695,93	03/04/08	19791/06	AKRAM ZOGHEIB	R\$	2.500,00	07/04/08
331/08	CAPEMI – CXA PEC BENEFICIENTE	R\$	13.293,77	03/04/08	9.823/01	ALBERTO BUZALAF	R\$	504,20	07/04/08
331/08	CAPEMI CXA P M BENEFICIENTE	R\$	12.755,84	03/04/08	10.346/03	ALDO MONDELLI	R\$	1.500,00	07/04/08
331/08	CARLOS ALBERTO S GARCIA BAURU	R\$	101,00	03/04/08	6974/95	ANGELA ALINE F. GABRIEL	R\$	4.344,00	07/04/08
331/08	CAVALHIERI E CARDOSO	R\$	786,45	03/04/08	23065/05	ASSOCIAÇÃO BENEF. CRISTÃ	R\$	4.668,30	07/04/08
331/08	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	R\$	15.581,06	03/04/08	3.102/95	ASSOCIAÇÃO BENEF. CRISTÃ	R\$	340,00	07/04/08
331/08	CREDISERV – COOP CREDITO	R\$	80.012,63	03/04/08	10.651/05	AUTOMÓVEL CLUBE DE BAURU	R\$	5.334,00	07/04/08
331/08	CREDISERV – DESC CAPITAL	R\$	30.895,99	03/04/08	17.162/04	CARLOS ANTONIO GABRIEL	R\$	375,00	07/04/08
331/08	CRISTINA HARUE HAYASHI ME	R\$	1.862,39	04/03/08	27788/06	CLAUDINO DA COSTA NEVES	R\$	5.000,00	07/04/08
331/08	DEPARTAMENTO AGUA ESGOTO -DAE	R\$	146,45	04/03/08	32.227/95	DIRCEU ARAÚJO	R\$	706,00	07/04/08
331/08	DIAS E BEU FARMÁCIA LTDA ME	R\$	1.695,26	04/03/08	21.300/01	DOLORES MARTINE SALLES	R\$	435,70	07/04/08
331/08	DROGACENTRO BAURU LTDA	R\$	3.416,92	04/03/08	17.162/04	ERMÍNIA ARTERO GABRIEL	R\$	375,00	07/04/08
331/08	DROGANOVA BAURU LTDA	R\$	7.267,21	04/03/08	23804/06	FRANCO ADM SERV GERAIS LTDA	R\$	2.100,00	07/04/08
331/08	DROGARIA DROGACENT N.S.FATIMA	R\$	236,77	04/03/08	10442/07	GERACINA MARIA C PEREIRA	R\$	650,00	07/04/08
331/08	DROGARIA RIO DE BAURU LTDA	R\$	8.760,44	04/03/08	28343/06	IZILDA DE FATIMA HADDAD	R\$	3.854,56	07/04/08
331/08	DROGARIA SERRA E CIA LTDA	R\$	287,07	04/03/08	33415/07	JANE MIGUEL NEME	R\$	1.350,00	07/04/08
331/08	FARMACIA DROGALUZ BAURU LTDA	R\$	975,12	04/03/08	33415/07	JEANNETE MIGUEL NEME	R\$	1.350,00	07/04/08
331/08	FARMACIA MARIANGELA B VIEIRA	R\$	735,53	04/03/08	14.476/00	JOSÉ A V. RANIERI	R\$	1.560,13	07/04/08
331/08	FARMALABOR BAURU LTDA	R\$	716,43	04/03/08	30447/03	JOSE ANTONIO GONÇALVES	R\$	186,66	07/04/08
331/08	FEDERAL SEGUROS S/A	R\$	1.338,77	04/03/08	19.667/96	LUIZ A E VILLELA	R\$	1.000,00	07/04/08
331/08	FERNANDO CESAR CAVALHERI	R\$	149,92	04/03/08	17.162/04	LUIZ CARLOS GABRIEL	R\$	375,00	07/04/08
331/08	FERNANDO OKINO BAURU ME	R\$	5.760,19	04/03/08	2.098/02	LUIZ CLÁUDIO F. FRANCISCO	R\$	440,00	07/04/08
331/08	FLORISA REGINA F. SPIANDORE	R\$	3.193,83	04/03/08	16.707/05	MARIA DE LOURDES M. SEGALL	R\$	2.396,00	07/04/08
331/08	H.G.D. GRIGOLETI E CIA LTDA ME	R\$	1.968,61	04/03/08	17.162/04	MARIA DO ANJOS S. GABRIEL	R\$	375,00	07/04/08
331/08	JALLOVI LIVRARIA LTDA	R\$	8.975,15	04/03/08	20.576/04	MURILO MARTHA AIELLO	R\$	1.295,00	07/04/08
331/08	INFORDIGI PAPELARIA LTDA	R\$	206,49	04/03/08	33415/07	NASSIB NEME FILHO	R\$	1.350,00	07/04/08
331/08	LUCIANA TOLEDO OLIVEIRA ME	R\$	2.074,75	04/03/08	33415/07	NEIMAR MIGUEL NEME	R\$	1.350,00	07/04/08
331/08	MARCIA TEREZINHA R. DE PAULA.	R\$	1.737,78	04/03/08	22726/05	RICARDO PIRES PADILHA	R\$	634,96	07/04/08

22726/05	REGINA CELIA P PADILHA	R\$	634,96	07/04/08
22726/05	ROBERTA P PADILHA PINHO	R\$	634,96	07/04/08
22726/05	ROBERTO POLIDO PADILHA	R\$	634,96	07/04/08
4124/02	RUBENS RAMOS PRADO	R\$	1.300,00	07/04/08
26.400/03	SOCIEDADE B PORTUGUESA BAURU	R\$	1.360,00	07/04/08
10.798/02	SONIA MARIA F. MAZZUTTI	R\$	1.255,56	07/04/08
23.409/01	SUMARA SIMÕES BAPTISTA	R\$	2.800,00	07/04/08
9.188/96	TEREZINHA SAMPIERI TONELLO	R\$	1.320,00	07/04/08
18.004/05	THAIS BRAGA TEIXEIRA SILVA	R\$	312,00	07/04/08
10.789/05	VALTER LUIZ PRADO CURVELLO	R\$	1.778,00	07/04/08
18362/04	WATFA MRAD	R\$	1.348,00	07/04/08
3.026/95	WATFA MRAD	R\$	578,02	07/04/08

**MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA**  
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES

Proc. 12374/2008

Interessado: FRANCISCO EUZOMAR VIANA

Ementa: Administrativo. Multas por falta de capinação em terreno. Não comprovação de que o serviço não foi realizado no prazo legal. Ônus da prova da Administração. Aplicação da Súmula Vinculante n.º 001 deste Tribunal Administrativo. Anulação dos Autos de Infração. Recurso conhecido e provido.

**FRANCISCO RAMOS MANGIERI**  
PRESIDENTE

### CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES

Proc. 51045/2007

Interessado: RUBENS GARCIA CANO

Ementa: Administrativo. Multas por falta de reparo no passeio público. Não comprovação de que o serviço não foi realizado no prazo legal. Ônus da prova da Administração. Aplicação da Súmula Vinculante n.º 001 deste Tribunal Administrativo. Anulação dos Autos de Infração. Recurso conhecido e provido.

**FRANCISCO RAMOS MANGIERI**  
PRESIDENTE

## Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva  
Secretário Interino

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00  
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

### ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$

500,00 prevista no artigo 34 do Decreto Federal n.º 3.179/99.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Paucigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jambo-roxo, Sucupira-roxa e Oiti.

### DEPARTAMENTO ZOÔ-BOTÂNICO

#### EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Luiz Eduardo Dantas**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Silveira Martins, n.º 3-52**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 020-B**, no **Processo 35099/06** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Wedison Souza da Silva**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Sadazo Kazai, n.º 2-82 esq. C/ Jose Miguel, n.º 4-75**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 028-B**, no **Processo 8021/06** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Auzenda de Jesus Marques Aguado**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Francisco Alves, n.º 5-27**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 036-B**, no **Processo 6586/08** poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Sônia Maria de Freitas Carminato**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Nelson Bonachela Gimenes, n.º 1-171**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 024-B**, no **Processo 6717/08** poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Ismael Marinho da Silva**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Guilhermino dos Santos Ascensão, n.º 2-46**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 742-B**, no **Processo 25559/07** poda drástica de 01 (uma) espécies

arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesa comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Victor Alfredo Dotto Deroses**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Afredo Fondão, n° 4-71**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 046-B**, no **Processo 6720/08** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesa comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Tadeu Benedito Pereira**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Alfredo Ruiz, n° 22-25**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 035-B**, no **Processo 6593/08** poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesa comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Hannelore Vietch**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Al. Dr. Octavio Pinheiro Brisolla, n° 11-30**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 039-B**, no **Processo 6723/08** supressão 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesa comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. João Amdigliu**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Travessa: Bernardino Coelho, n° 1-85**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 009-B**, no **Processo 6613/08** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesa comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Cecilia Gomes da Silva**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Av: Castelo Branco, n° 5-51**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 038-B**, no **Processo 6617/08** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesa comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Julio Firmino Vieira**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Profª Sylvia Gomes Fraga, n° 1-117**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 023-B**, no **Processo 6670/08** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesa comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Andre Ramos Falcão**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Al. Galdino Lima de Figueiredo, n° 4-75**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 025-B**, no **Processo 38503/07** anelamento de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesa comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Champion Engenharia e Construções LTDA**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **José Chaves de França, n° 9-5**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 026-B**, no **Processo 6663/08** poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do

Decreto 3.179/99. A autuada devesa comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

#### PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

#### PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES (S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROTOCOLO: 937/08

INTERESSAD(O)A: EMEI “Maria Alice Seabra Prudente”

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Abacateiro localizado nas dependências desta Unidade de Ensino

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

## Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva  
Secretário

**CONTRATO N° 5377/08 – PROCESSO N° 44267/07 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Águia Cereais Bauru Ltda ME – **OBJETO:-** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada a este, a fornecer ao CONTRATANTE 510 (quinhentos e dez) cestas básicas por um período de 3 meses, melhor descritos no nexo I da Dispensa de Licitação n° 32/2007 – **PRAZO:-** 03 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 53.340,00 – **MODALIDADE:-** Dispensa de Licitação n° 32/07 – **PROPOSTANTES:-** 01 – **ASSINATURA:-** 12/03/2008.

ALVARÁS LIBERADOS NO PERÍODO DE 05/03/08 A 28/03/08

#### SIVISA PROCES. INTERESSADO

1072	7139/08	VANESSA AUGUSTO GOMES EPP
1071	7127/08	FARMACENTRO BAURU LTDA
10080	53488/07	MAGISTRAL PHARMA DE BAURU LTDA EPP
10081	3141/08	MEDITERRANÉE CABELEIREIROS E ESTÉTICA LTDA
10034	3141/08	MEDITERRANÉE CABELEIR.E ESTÉT.LT PERFUMARIA
10058	47518/07	GRACE CRISTINA FERREIRA
10057	53727/07	DEBORAH M.R. DE OLIVEIRA CELULARE
10059	17804/07	VANESSA BERTOLDI DE CARVALHO
10073	7143/08	FARMACENTRO BAURU LTDA
10077	7604/08	STAR MED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
10056	1816/08	SERVIMED COMERCIAL LTDA
10055	1811/08	SERVIMED COMERCIAL LTDA
10085	4218/07	ADRIANA RIZZO LEONELLI
10084	27723/07	MARIA CLARA GARIBALDI MINELI
10079	8011/08	DROGA SUL STAR DROGARIA LTDA – EPP
10061	5325/08	SILMARA CARDOSO ZABAGLIA DA CUNHA – ME
9512	37737/07	ISAURA DE LURDES SILVA
10088	4992/08	ART ESTÉTICA BELEZA CORPORAL LTDA-COSMÉT.
10089	4992/08	ART ESTÉTICA BELEZA CORPORAL LTDA-SALÃO BELEZA
10090	9637/08	TERUO UATANABE BAURU EPP
10091	9634/08	ELZA YOKO UATANABE – EPP
10093	7858/08	JOSÉ GALDINO DE LIMA
10094	45924/07	KASSIA SUEKO YANAGI FIORAVANTE
10074	7144/08	FARMACENTRO BAURU LTDA
10097	9037/08	CLAUDIO VALENTE DE SOUZA BAURU ME
10098	7321/08	MINORU YAMAMOTO & FILHOS LTDA
10096	14085/07	OGER LUIZ SOARES MEDOLA
10099	8520/08	ÓPTICA E JOALHERIA BRASILEIRA BAURU LTDA
10100	21775/07	VALÉRIA SIMÕES MOTIO
10102	3121/08	NUTRIBAURU AGROPECUÁRIA LTDA – EPP

10104	10573/08	MILENA CHICONI FELICIX MOTTA
7859	37774/06	DTB EVENTOS E ESPORTES LTDA
10113	12908/07	JOSÉ FERNANDES MOTTA
10112	3789/08	VALÉRIA LOPES DE GODOY FELICIO
10111	10315/08	MARATHON ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA – ME
10115	9628/08	C.E.S. COMÉRCIO DE PROD. ÓTICOS LTDA
10114	1683/08	IVANA BOZELLI
10078	7133/08	DROGARIA GETULIO BAURU LTDA
10118	11110/08	FERNANDO GOMES CROCE
10119	2690/08	JOSE RAFAEL TOSI
10120	12847/07	MARIA SILVIA SOUBHIE DIAS NEGRÃO
10121	4808/08	TECNOLAB PATOLOGIA CLÍNICA LTDA
10122	4814/08	TECNOLAB PATOLOGIA CLÍNICA LTDA
10123	4816/08	TECNOLAB PATOLOGIA CLÍNICA LTDA
10124	7417/08	SADAMITSU NAKANDAKARI
10125	12119/07	IRINEU FRANCISCO CARNEIRO
10126	2688/08	JOSÉ RAFAEL TOSI
10127	8446/08	MARIA BERENICE DE SOUZA SILVÉRIO – ME
9922	26167/07	CARVALHO & CARREIRALTD ME
9923	2285/07	LUIZ DE OLIVEIRA RIBAS & CIA LTDA – ME
9924	6443/08	MARIA JOSÉ DE CARVALHO MANZZUTI – ME
9925	42466/07	T.H. NAKANDAKARI PAPELARIA – ME
9926	19115/07	EDSON ATÍLIO MANFIO – ME
9927	15253/07	LA TASKA LANCHONETE LTDA ME
9928	42072/07	LOJAS AMERICANAS S/A
9929	52857/07	REDE LK DE POSTOS LTDA
9931	40399/07	DIBA'S COMPANY COMERCIAL LTDA – ME
9932	36596/05	BUFFET INFANTIL LAÇOS E BOLAS LTDA ME 2ª VIA
7491	28913/06	EDSON DOMINGUES FERREIRA ME
6620	13492/06	APARECIDO MENDES DA SILVA BAURU ME
9933	8995/08	BANDOLIN FORNEC. DE REFEIÇÕES LTDA
9936	16149/04	PIERRE APARECIDO FLORENZANO – EPP
2572	25657/04	PETER SHIGUEMI SAKAI – ME
9937	13417/07	A.L.M. DA COSTA – ÁGUA MINERAL – ME
9938	1938/08	CONCEITUS CAFÉ LTDA – ME
9939	43401/07	SACRAMENTO AGROPASTORIL LTDA
10001	42851/07	QSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
10003	30846/07	MARIA ISABEL JACINTO – ME
10004	42848/07	QSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
10005	42853/07	QSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
10010	13647/07	ANSWER LOJISTIC LTDA

## LICENÇAS DE EQUIPAMENTOS LIBERADOS NO PERÍODO DE 05/03/08 A 28/03/08

SIVISA	PROCES.	INTERESSADO
10096	14085/07	OGER LUIZ SOARES MEDOLA
10100	21775/07	VALÉRIA SIMÕES MOTIO
10113	12908/07	JOSÉ FERNANDES MOTTA
10112	3789/08	VALÉRIA LOPES DE GODOY FELICIO
10125	12119/07	IRINEU FRANCISCO CARNEIRO

## CADASTROS DE ALVARÁS LIBERADOS NO PERÍODO DE 05/03/08 A 28/03/08

SIVISA	PROCES.	INTERESSADO
9930	40232/07	RIO BRANCO REFEIÇÕES LTDA
9935	51828/07	EDUARDO ROBERTO ROSALEM – ME
9934	51829/07	EDUARDO ROBERTO ROSALEM – ME

## COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14618/08	CENTRO EMPRESARIAL DAS AMÉRICAS	8389/C-1
7557/08	CLAUDIO ROGÉRIO CAMARGO – ME	10751/C-1
7557/08	CLAUDIO ROGÉRIO CAMARGO – ME	10313/C-1
1886/08	NELCIR BORSATTO GOMES EPP	10386/C-1
22319/07	ANACONDA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CEREAIS S/A	10777/C-1
22319/07	ANACONDA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CEREAIS S/A	10312/C-1
14623/08	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA	10791/C-1
14622/08	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA	10790/C-1
14619/08	S. P. TUSCHI ME	10638/C-1
14620/08	O CASARÃO LTDA	10598/C-1
23629/07	MARIA ELISABETE AGUIAR DA SILVA BAURU ME	10389/C-1
23629/07	MARIA ELISABETE AGUIAR DA SILVA BAURU ME	10486/C-1

## COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE

## MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
1886/08	NELCIR BORSATTO GOMES – EPP	3598/C-1

## COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
6379/08	DILSON JOSÉ AVILA ME	1431/C-1

## Secretaria de Obras

Paulo Brittes  
Secretário

**CONTRATO N° 5368/08 – PROCESSO N° 27665/07 - AP. 32878/07**  
**– CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Epold Cianets Telecomunicações e Construções Ltda – **OBJETO:-** A CONTRATADA obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE o fornecimento de materiais e serviços de conectividade (cabramento - fibra ótica) nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo n.º 27.665/07 (apenso 32.878/07), melhor descritos no anexo II do Edital n.º 259/07-  
**PRAZO:-** 01 ano – **VALOR TOTAL:-** R\$ 18849,00 – **MODALIDADE:-** Pregão eletrônico n.º 170/07 – **PROPOSTANTES:-** 04 – **ASSINATURA:-** 29/02/2008.

Seção III  
Editais

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 037/07 - Processo n.º 772/07 – Modalidade: Convite n.º 007/07 - Convite - Regime Por Preço Unitário - Tipo Técnica e Preço – Objeto:** contratação de consultoria técnica profissional (pessoa física ou jurídica) para execução, adequação e atualização do projeto de implementação de Serviços de Educação Especial iniciado em 2006 (Anexo IX) para capacitação continuada dos professores da Rede Municipal de Ensino de Bauru, perfazendo o total de 768(setecentos e sessenta e oito) horas, por 01(um) ano - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação. **Deverá o interessado entregar, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar – sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, CEP 17.020.310, estado de São Paulo, até as 12h00min(doze horas) do dia 18(dezoito) de abril de 2008,** os envelopes a que se refere o Item V do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação e proposta será realizada às: **16h00min(dezesseis horas) do dia 18(dezoito) de abril de 2008,** na sala de reunião da **Secretaria Municipal da Administração no endereço acima citado.** O edital de licitação poderá ser obtido junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – sala 02 - Jardim Santana ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 02/04/08 – Maria de Fátima Iguaera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 028/08 - Processo Administrativo n.º 2312/08 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 016/08 por meio da internet - do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto:** Aquisição anual de 70.000 (Setenta Mil) Litros de Álcool Hidratado, 900.000 (Novecentos Mil) Litros de Diesel Tipo B e 220.000 (Duzentos e Vinte Mil) Litros de Gasolina Tipo C - **Interessada:** Diversas Secretarias. **Data do Recebimento das propostas: 17(dezessete) de abril de 2008** até as 09h00min(nove horas). **Abertura**

**da Sessão: 17/04/08 às 09h00min INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17(DEZESSETE) DE ABRIL DE 2008 ÀS 14H30MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está a disponíveis através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). O referido edital também poderá ser acessado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 02/04/08 – Maria de Fátima Iguera Soares- Diretora da Divisão de Licitações.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 007/08 - Processo Administrativo n.º 46860/07** (apenso 52148/07) - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 004/08 por meio da **internet** - do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA DIVERSAS MÁQUINAS, SENDO: PÁ CARREGADEIRA CARTEPILLAR 930 – V. 403, PÁ CARREGADEIRA CARTEPILLAR 924F – V. 442, PÁ CARREGADEIRA CARTEPILLAR 966 – V. 400 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. **Data do Recebimento das propostas: 17(dezessete) de abril de 2008** até as 09h30min (nove horas e trinta minuto). **Abertura da Sessão: 17/04/08 às 09h30min INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17(DEZESSETE) DE ABRIL DE 2008 ÀS 14H30MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está a disponíveis através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). O referido edital também poderá ser acessado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 02/04/08 – Maria de Fátima Iguera Soares- Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 52.770/07** (apenso 52778/07) - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 007/08 do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MESAS PARA MICROCOMPUTADORES E CADEIRAS MODELOS: SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, SECRETÁRIA FIXA E DIGITADOR - **Interessada:** Secretaria Municipal de Administração. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento, a classificação e adjudicação efetuada pela Pregoeira em **24/03/08** e devidamente **homologado** pelo Secretário Municipal de Administração em **31/03/08** as empresas abaixo:

**SENTARE INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA, sendo:**

**LOTE 01** – CADEIRAS MODELOS SECRETÁRIAS E DIGITADOR, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 9.319,85.

**PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO**

**LOTE 02** – MESAS PARA COMPUTADOR, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.599,88  
Bauru, 02/04/08 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 44.691/07 - Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 010/08 - **Objeto:** Compra de 16(dezesseis) software Autocad2008. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento, a classificação e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro em **01/04/08** e devidamente **homologado** pelo Secretário Municipal de Administração em **02/04/08** a empresa abaixo:

**TECGRAFTECNOLOGIAEMCOMPUTACAOGRAFICALTA**

**LOTE 01** – Software AutoCAD 2008 Full Máster Stand-Alone Instalação local (com mídia), no valor total de R\$ 5.300,00

**LOTE 02** – Software AutoCAD 2008 Full licenças adicionais (Instalação local), no valor total de R\$ 79.500,00.

Bauru, 02/04/08 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 8492/2008 – Modalidade:** Inexigibilidade com fulcro no inciso I, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal n.º 8666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos - **Objeto:** Assinatura dos Boletins BOA e BLC - **PROPONENTE:** EDITORA NDJ LTDA – Valor Total: R\$ 10.500,00 – **Ratificação:** 27/03/08.

**NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICI-**

**PAL DE BAURU - Processo n.º 39.402/2007 – Modalidade:** Convite n.º 001/2008 - **Assunto:** Aquisição de DVD'S - **Interessada:-** Secretaria Municipal da Educação. A Comissão Permanente de Licitação, analisando os documentos apresentados pelos participantes decide: **habilitar** as empresas **MARCO ANTONIO DA SILVA TORRES e BEARARE COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, por estarem em conformidade com o edital n.º 005/08 e **inabilitar** as empresas **LIVRARIA CULTURA S.A** por ter apresentado cópia do Contrato Social conforme subitem 4.1.1 letra “b”, sem a devida autenticação, conforme determina o subitem 6.2.1, e não ter apresentado a Certidão Negativa Imobiliária conforme subitem 4.1.1.2, letra “b” e a empresa **CAROLINE NUNES SANTOS – EPP**, por não ter apresentado cópia autenticada do CPF e RG, conforme subitem 4.1.1, letra “a” conforme edital n.º 005/08. Abre-se prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8666/93. Bauru, 02/04/08 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/08 - PROCESSO Nº 40023/07 – Objeto: - CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA: COMPACT LIGHT ILUMINAÇÃO LTDA - AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS (lâmpadas, luminárias, quadros, relé, soquetes, startes, suportes, tomadas, unidut, etc)**, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 255/07 - do Processo Administrativo n.º 40023/07, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

**LOTE 04 – LÂMPADAS E REATORES:**

**Item 01** - Lâmpada a vapor de sódio tubular de 400W E40, á R\$ 24,21 – Marca FLC;

**Item 02** - Lâmpada 250W, rosca E40, á R\$ 21,42 – Marca FLC;

**Item 03** - Lâmpada a vapor metálico tubular 250W, soquete E40, á R\$ 48,43 – Marca FZLIGHT;

**Item 04** - Lâmpada de mercúrio 400W, á R\$ 18,63 – Marca FZLIGHT;

**Item 05** - Lâmpada econômica 34W x 127V, á R\$ 18,63 – Marca FLC;

**Item 06** - Lâmpada econômica 34W x 220V, á R\$ 18,63 – Marca FLC;

**Item 07** - Lâmpada fluorescente 15W p/negatoscópio, peça em conformidade c/ Certificado do Inmetro, á R\$ 3,35 – Marca FZLIGHT;

**Item 08** - Lâmpada fluorescente 20W, á R\$ 3,17 – Marca FZLIGHT;

**Item 09** - Lâmpada fluorescente 32W, á R\$ 4,38 – Marca FZLIGHT;

**Item 10** - Lâmpada fluorescente 40W, á R\$ 3,63 – Marca FZLIGHT;

**Item 11** - Lâmpada H3, 12v x 55W, p/refletor odontológico, á R\$ 18,63 – Marca FZLIGHT;

**Item 12** - Lâmpada halógena 220V/300W, á R\$ 2,79 – Marca FZLIGHT;

**Item 13** - Lâmpada halogena par 20 de rosca 50W/230V, á R\$ 7,45 – Marca FZLIGHT;

**Item 14** - Lâmpada incandescente 100W/127V, á R\$ 1,30 – Marca GE;

**Item 15** - Lâmpada incandescente 100W/220V, á R\$ 1,30 – Marca GE;

**Item 16** - Lâmpada incandescente 60W/220V, á R\$ 1,02 – Marca GE;

**Item 17** - Lâmpada minispot espelhado 60W/220V, á R\$ 2,79 – Marca SADOKIN;

**Item 18** - Lâmpada mista 160W/220V, rosca E27, á R\$ 6,71 – Marca FZLIGHT;

**Item 19** - Lâmpada mista 250W – soquete E40, á R\$ 11,73 – Marca FZLIGHT;

**Item 20** - Lâmpada soft 60W/110 V, á R\$ 2,98 – Marca SADOKIN;

**Item 21** - Lâmpada soft 60W/220V, á R\$ 2,98 – Marca SADOKIN;

**Item 22** - Lâmpada vapor de sódio 250W, á R\$ 21,42 – Marca FLC;

**Item 23** - Lâmpada vapor de sódio 350-360W, á R\$ 55,88 – Marca FLC;

**Item 24** - Lâmpada vapor de sódio 400W - tubular alta pressão, á R\$ 24,21 – Marca FLC;

**Item 25** - Lâmpada vapor de sódio 400W/220V, tubular, á R\$ 24,21 – Marca FLC;

**Item 26** - Lâmpada vapor de sódio, 150W - tubular, á R\$ 17,69 – Marca FZLIGHT;

**Item 27** - Lâmpada vapor mercúrio 125W, á R\$ 7,45 – Marca FZLIGHT;

**Item 28** - Lâmpada vapor metálico 250W, á R\$ 48,43 – Marca FZLIGHT;

**Item 29** - Lâmpada vapor metálico hpi t-1000W, á R\$ 316,64 – Marca JBLIGHT;

**Item 30** - Lâmpada vapor sódio 1000W - tubular, á R\$ 316,64 – Marca JBLIGHT;

**Item 31** - Lâmpada vapor sódio 70W, ovóide, p/ soquete E27, á R\$ 17,69 – Marca FZLIGHT;

**Item 32** - Reator p/ lâmpada vapor sódio 150w x 220V, uso externo, c/ ignitor, alto fator, á R\$ 48,43 – ULTRAWATTS;

**Item 33** - Reator 400W/220V vapor mercurio, uso externo, á R\$ 59,60 – ULTRAWATTS;

**Item 34** - Reator 400W/220V vapor mercurio, uso interno, á R\$ 55,88 – ULTRAWATTS;

**Item 35** - Reator p/ lâmpada vapor metálico 250W x 220V, uso externo, com ignitor,

alto fator, á R\$ 65,19 – ULTRAWATTS;

**Item 36** - Reator p/ lâmpada vapor metálico 250Wx 220V, uso interno, com ignitor, alto fator, á R\$ 63,33 – ULTRAWATTS;

**Item 37** - Reator p/ lâmpada vapor sódio 70w c/ ignitor embutido 220V, a.fator, uso externo, á R\$ 37,25 – ULTRAWATTS;

**Item 38** - Reator uso interno, vapor metálico, 250W, á R\$ 63,33 – ULTRAWATTS;

**Item 39** - Reator vapor de sódio 400W/220V, uso interno, á R\$ 78,23 – ULTRAWATTS;

**Item 40** - Reator vapor de sódio 400W/220V, uso interno, c/ ignitor, alto fator, á R\$ 78,23 – ULTRAWATTS;

**Item 41** - Reator vapor mercúrio 125W x 220V, uso interno, á R\$ 33,53 – ULTRAWATTS;

**Item 42** - Reator vapor mercúrio 400W., uso externo, c/ alça de fixação, á R\$ 93,13 – ULTRAWATTS;

**Item 43** - Reator vapor sódio 400W uso externo, á R\$ 33,53 – ULTRAWATTS;

**Item 44** - Reator vapor sódio e metálico 1000W, c/ ignição embutida 220V. P/ uso externo, á R\$ 243,14 – ULTRAWATTS;

**Item 45** - Transformador trs1 pot. 300w com alimentação de 220V p/ refletor subaquático, á R\$ 186,23 – TRANCIL;

**Item 46** - Transformador trs2 potência de 600w cada, com alimentação de 220V p/ refletor subaquático, á R\$ 372,52 – TRANCIL;

**Item 47** - Ignitor para lâmpada vapor de sódio de 400W x 220V, á R\$ 18,63 – ULTRAWATTS;

**PRAZO:** - 01 ano — **MODALIDADE:** - PREGÃO ELETRONICO N.º 169/07 – **ASSINATURA:** - 17/03/2008 – **VALIDADE:** 16/03/2009.

#### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **03.185/2008** – Modalidade: Carta Convite n.º **SMS 09/2008** – Objeto: *Aquisição de Feno tipo Coast-Cross para uso no Centro de Controle de Zoonoses - CCZ.* Aberto no dia: **27/03/2008** às **10 h.** Após análise e Parecer Técnico, a Comissão Permanente Especial de Licitação, resolve: Dar prosseguimento ao certame, adquirindo-se os produtos pelo menor preço. Informamos então que o item fica assim **Classificado:**

**TERESA GAGLIARDIHARA - ME: item 01** (feno tipo coast cross – fardo com 10 kg) à R\$ 5,89 unitário – totalizando R\$ 14.136,00. Sendo o valor total da empresa de R\$ 14.136,00.

Abre –se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras, 02/04/2008 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

#### AVISO DE SUSPENSÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **46.286/2007, 51.175/2007 e 12.722/2008 (apensos)** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **SMS 013/2008** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição de central telefônica tipo PABX, aparelhos telefônicos com teclas hook, mode, flash, pause e LND, aparelhos telefônicos sem fio com frequência de 900 MHz e aparelho telefônico sem fio com frequência de 2.4 Ghz. – Pregoeira: *Evelyn Prado Rineri.* Informamos que estamos suspendendo a licitação para adequações na descrição do Anexo I do edital.

Divisão de Compras, 02/04/2008 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão Compras S.M.S.

#### AVISO NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **20.811/07** – Pregão Eletrônico n.º **SMS 07/08** – Objeto: Aquisição de 1.200 (um mil e duzentas) cestas básicas para SAPAB, 600 (seiscentas) cestas básicas para crianças e 240 (duzentas e quarenta) cestas básicas para pacientes inscritos no Programa de Tuberculose. Aberto no dia: **24/03/2008 às 9h.** Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 02/04/2008** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **02/04/2008**, à empresa abaixo:

**NUTRIALIMENTOS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, Item 01**

(cesta básica – programa SAPAB) à R\$ 110,00 – totalizando R\$ 132.000,00; **Item 02** (cesta básica – programa SEA/ADT/HD) à R\$ 184,60 – totalizando R\$ 110.760,00; **Item 03** (cesta básica – programa controle Tuberculose) à R\$ 170,00 – totalizando R\$ 40.800,00. Sendo o valor total da empresa R\$ 283.560,00.

Bauru - Divisão de Compras, 03/04/2008 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: **7.118/08** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: Aquisição de medicamentos não padronizados para atender a **mandado judicial**. Informamos que o processo licitatório epigrafado, foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **02/04/2008** às empresas abaixo:

**EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: item 01** – nitrofurantoina 100 mg – comprimido – macrodantina - ao preço unitário de: R\$ 0,1539, totalizando: R\$13,851; **item 02** – cloridrato de dorzolamida a 2% + maleato de timolol a 0,5% - colírio - cosopt - ao preço unitário de: R\$ 42,09, totalizando: R\$ 252,54; **item 03** – ciltazol 100 mg – comprimido – cebralat - ao preço unitário de: R\$ 0,9472, totalizando: R\$ 85,248; **Valor total dos itens ganhos: R\$ 351,639**

**SERVIMED COMERCIAL LTDA: item 4** – espironolactona 50 mg – comprimidos - ao preço unitário de: R\$ 0,3327, totalizando: R\$ 29,943; **Valor total dos itens ganhos: R\$ 29,943.**

Bauru - Divisão de Compras, 03/04/2008 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE  
Departamento de Água e Esgoto  
José Clemente Rezende  
Presidente

#### E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

[presidente@daebauru.com.br](mailto:presidente@daebauru.com.br)  
[planejamento@daebauru.com.br](mailto:planejamento@daebauru.com.br)  
[juridico@daebauru.com.br](mailto:juridico@daebauru.com.br)  
[financeiro@daebauru.com.br](mailto:financeiro@daebauru.com.br)  
[administrativo@daebauru.com.br](mailto:administrativo@daebauru.com.br)  
[tecnica@daebauru.com.br](mailto:tecnica@daebauru.com.br)  
[producao@daebauru.com.br](mailto:producao@daebauru.com.br)  
[imprensa@daebauru.com.br](mailto:imprensa@daebauru.com.br)  
[cpd@daebauru.com.br](mailto:cpd@daebauru.com.br)  
[compras@daebauru.com.br](mailto:compras@daebauru.com.br)  
[rh@daebauru.com.br](mailto:rh@daebauru.com.br)  
[geo@daebauru.com.br](mailto:geo@daebauru.com.br)  
[gabinete@daebauru.com.br](mailto:gabinete@daebauru.com.br)  
[dao@daebauru.com.br](mailto:dao@daebauru.com.br)  
[corregedoria@daebauru.com.br](mailto:corregedoria@daebauru.com.br)

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA  
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

11 DE MARÇO DE 2008

<b>DAE</b>	
Saldo Anterior	R\$ 895.095,66
Receita	R\$ 659.252,00
Despesa	R\$ 233.377,95
Saldo Disponível	R\$ 1.320.969,71
<b>Fundo de Trat. Esgoto</b>	
Saldo Anterior	R\$ 14.017.567,54
Receita	R\$ 157.626,13
Despesa	R\$ -/-
Saldo Disponível	R\$ 14.175.193,67

12 DE MARÇO DE 2008

<b>DAE</b>	
Saldo Anterior	R\$ 1.320.969,71
Receita	R\$ 282.726,52
Despesa	R\$ 72.347,52
Saldo Disponível	R\$ 1.531.348,71
<b>Fundo de Trat. Esgoto</b>	
Saldo Anterior	R\$ 14.175.193,67
Receita	R\$ 65.800,64
Despesa	R\$ 2.644,68
Saldo Disponível	R\$ 14.238.349,63

13 DE MARÇO DE 2008

<b>DAE</b>	
Saldo Anterior	R\$ 1.531.348,71
Receita	R\$ 154.153,15
Despesa	R\$ 464.430,42
Saldo Disponível	R\$ 1.221.071,44
<b>Fundo de Trat. Esgoto</b>	
Saldo Anterior	R\$ 14.238.349,63
Receita	R\$ 34.344,43
Despesa	R\$ 4.108,55
Saldo Disponível	R\$ 14.268.585,51

14 DE MARÇO DE 2008

<b>DAE</b>	
Saldo Anterior	R\$ 1.221.071,44
Receita	R\$ 243.219,51
Despesa	R\$ 720.082,29
Saldo Disponível	R\$ 744.208,66
<b>Fundo de Trat. Esgoto</b>	
Saldo Anterior	R\$ 14.268.585,51
Receita	R\$ 55.810,74
Despesa	R\$ 1.068,00
Saldo Disponível	R\$ 14.323.328,25

17 DE MARÇO DE 2008

<b>DAE</b>	
Saldo Anterior	R\$ 744.208,66
Receita	R\$ 89.803,87
Despesa	R\$ 83.007,23
Saldo Disponível	R\$ 751.005,30
<b>Fundo de Trat. Esgoto</b>	
Saldo Anterior	R\$ 14.323.328,25
Receita	R\$ 17.423,48
Despesa	R\$ -/-
Saldo Disponível	R\$ 14.340.751,73

18 DE MARÇO DE 2008

<b>DAE</b>	
Saldo Anterior	R\$ 751.005,30
Receita	R\$ 258.260,19
Despesa	R\$ 393.555,45
Saldo Disponível	R\$ 615.710,04
<b>Fundo de Trat. Esgoto</b>	
Saldo Anterior	R\$ 14.340.751,73
Receita	R\$ 60.828,59
Despesa	R\$ 4.900,48
Saldo Disponível	R\$ 14.396.679,84

19 DE MARÇO DE 2008

<b>DAE</b>	
Saldo Anterior	R\$ 615.710,04
Receita	R\$ 378.267,44
Despesa	R\$ 282.856,64
Saldo Disponível	R\$ 711.120,84
<b>Fundo de Trat. Esgoto</b>	
Saldo Anterior	R\$ 14.396.679,84
Receita	R\$ 85.988,55
Despesa	R\$ 1.890,85
Saldo Disponível	R\$ 14.480.777,54

20 DE MARÇO DE 2008

<b>DAE</b>	
Saldo Anterior	R\$ 711.120,84
Receita	R\$ 78.552,21
Despesa	R\$ -/-
Saldo Disponível	R\$ 789.676,05
<b>Fundo de Trat. Esgoto</b>	
Saldo Anterior	R\$ 14.180.777,54
Receita	R\$ 17.995,35
Despesa	R\$ -/-
Saldo Disponível	R\$ 14.498.772,89

Walker Hojas Petinuci  
Diretor Financeiro



**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93****NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE****Processo Administrativo n.º 11.369/2.007 - DAE****Pregão Eletrônico n.º 43/2.008 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi(ram) devidamente homologado(s) pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 01/04/2.008 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) Marka Veículos Ltda. (lote(s) 01).

**Súmula de Decisão do Processo Administrativo 4224/2007-DAE:**

Súmula da Decisão do Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 4224/2007-DAE, instaurado para apurar infrações disciplinares por parte da servidora Srta. Tatiany Costa de Oliveira, matrícula n.º 102123, onde a Comissão Autárquica Disciplinar propôs a demissão da servidora, sendo que esta propositura foi acatada pelo Sr. Presidente do DAE, que considerou a servidora **infratora** imputações tipificadas no artigo 14, incisos II e X e com fundamento no artigo 26, inciso IV, Advogado da servidora: Márcio Fernando Batochio, OAB.SP 213253. Bauru, 02 de abril de 2008.

**CONCURSO DE ACESSO - DAE****CONVOCAÇÃO**

Solicitamos o comparecimento do servidor:

**Carlos Alberto Rosa de Oliveira, RG n.º 10970743-6, 1º classificado,**

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2008, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso de Acesso já realizado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Motorista Operador de Equipamentos**. Bauru, 02 de abril de 2008.

**CONVOCAÇÃO**

Solicitamos o comparecimento do servidor:

**Walter da Silva Júnior, RG n.º 17745007, 1º classificado,****Jefferson José Fagundes, RG n.º 17682103, 2º classificado,**

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2008, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso de Acesso já realizado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Motorista Padrão**. Bauru, 02 de abril de 2008.

**DESCLASSIFICAÇÃO**

Desclassificação de **Fábio Caleiros de Melo**, R.G. n.º 43446549-5, classificado em 70º lugar para Ensino Médio – Área Administrativa, de acordo com item VII, subitem 2 do Edital – do Processo Seletivo para estagiários, realizado por este Departamento de Água e Esgoto de Bauru, através do Processo 4104/2006-DAE. Serviço de Recursos Humanos – DAE. Bauru, 02 de abril de 2008.

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE  
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.****Processo n.º: 11.332/2007 – Pregão Eletrônico n.º 16/2008**

Contrato n.º 061/2008

Processo Administrativo: 11.332/2007

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 16/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Macacari &amp; Silva Ltda. - ME

Objeto: Aquisição de descartáveis

Valor do Contrato: R\$ 4.548,30 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Nota de Empenho: 986 de 18 de março de 2.008.

Assinatura: 18/03/2008

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

**Processo n.º: 69/2008 – Pregão Eletrônico n.º 20/2008**

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 031/2008

Processo Administrativo: 69/2008

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 20/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Reghimix Concreto Ltda.

Objeto:

Correção do valor total do Contrato n.º 031/2008, que por equívoco constou como R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), sendo correto valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Assinatura: 14/03/2008

**RESOLUÇÃO Nº 07 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008**

“QUE ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)”.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para atender despesas com Equipamento e Material Permanente, de acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

**05.01.08 FUNDO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**

67 – 449052 Equipamento e material permanente.....R\$ 100.000,00

**Atividade**

1751200182059 Manutenção dos bens móveis.....R\$ 100.000,00

**Artigo 2º** - Para atender a suplementação de que trata o Artigo anterior, fica reduzido ao mesmo Orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

**05.01.08 FUNDO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**

68 – 449051 Obras e instalações.....R\$ 100.000,00

1751200501014 Construção dos interceptores.....R\$ 100.000,00

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Administrativo do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU,

Em, 18 de fevereiro de 2008.

**JOSÉ CLEMENTE REZENDE****Presidente do Conselho Administrativo****MARIO AUGUSTO AYRES E SILVA****Membro do Conselho****JOSÉ MAURO DA CUNHA CARNEIRO****Membro do Conselho**

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri  
Presidente

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*  
*Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário*  
*Serv. Atend. Usuário : 0800 994599*  
*http://www.emdurb.com.br*  
*Pabx : ( 14 ) 233 9000*

*emdurb@emdurb.com.br*  
*licitacao@emdurb.com.br*  
*compras@emdurb.com.br*  
*multas@emdurb.com.br*  
*transportes@emdurb.com.br*  
*limpezapublica@emdurb.com.br*  
*informatica@emdurb.com.br*  
*comunicacao@emdurb.com.br*  
*administracao@emdurb.com.br*  
*desenvolvimento@emdurb.com.br*  
*planviario@emdurb.com.br*  
*transespeciais@emdurb.com.br*  
*camaratarifaria@emdurb.com.br*

*financeiro@emdurb.com.br*  
*contabilidade@emdurb.com.br*  
*sistemaviario@emdurb.com.br*  
*areazul@emdurb.com.br*  
*expediente@emdurb.com.br*  
*presidencia@emdurb.com.br*  
*juridico@emdurb.com.br*  
*visual@emdurb.com.br*  
*pessoal@emdurb.com.br*  
*rh@emdurb.com.br*  
*opervaria@emdurb.com.br*  
*transcoletivo@emdurb.com.br*  
*tesouraria@emdurb.com.br*

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/02/2008 a 29/02/2008 nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

600373/2007	614174/2007	614445/2007	614509/2007
614513/2007	614521/2007	614522/2007	614523/2007
614533/2007	614536/2007	614540/2007	600000/2008
600002/2008	600003/2008	600010/2008	600012/2008
600013/2008	600015/2008	600028/2008	600030/2008
600031/2008	614587/2008	614626/2008	614644/2008
614673/2008	614815/2008	614878/2008	614904/2008
614921/2008	614963/2008	614968/2008	614973/2008
614992/2008	615014/2008	615088/2008	

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, Bauru/SP.

Bauru, 02 de abril de 2008

GTM

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/02/2008 a 29/02/2008 nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

614103/2007	614149/2007	614221/2007	614264/2007
614473/2007	614502/2007	614503/2007	614505/2007
614506/2007	614507/2007	614508/2007	614510/2007
614511/2007	614512/2007	614514/2007	614515/2007
614516/2007	614517/2007	614518/2007	614519/2007
614520/2007	614524/2007	614525/2007	614526/2007
614527/2007	614528/2007	614529/2007	614530/2007
614531/2007	614532/2007	614534/2007	614535/2007

614537/2007	614538/2007	614539/2007	614541/2007
614542/2007	614543/2007	614544/2007	614545/2007
614546/2007	614547/2007	614548/2007	614549/2007
614550/2007	614551/2007	614552/2007	614553/2007
614554/2007	614555/2007	614556/2007	614559/2007
614560/2007	614561/2007	614562/2007	614563/2007
614565/2007	614566/2007	614567/2007	614568/2007
614569/2007	614570/2007	614571/2007	600001/2008
600004/2008	600005/2008	600006/2008	600008/2008
600009/2008	600011/2008	600014/2008	600016/2008
600017/2008	600018/2008	600019/2008	600020/2008
600021/2008	600022/2008	600023/2008	600024/2008
600025/2008	600027/2008	600029/2008	600032/2008
600033/2008	614573/2008	614574/2008	614575/2008
614576/2008	614577/2008	614578/2008	614579/2008
614580/2008	614581/2008	614582/2008	614583/2008
614584/2008	614585/2008	614586/2008	614589/2008
614590/2008	614591/2008	614593/2008	614594/2008
614596/2008	614598/2008	614600/2008	614601/2008
614602/2008	614603/2008	614604/2008	614606/2008
614607/2008	614608/2008	614609/2008	614610/2008
614611/2008	614612/2008	614613/2008	614614/2008
614615/2008	614616/2008	614617/2008	614618/2008
614619/2008	614620/2008	614621/2008	614622/2008
614623/2008	614624/2008	614625/2008	614627/2008
614628/2008	614629/2008	614631/2008	614632/2008
614633/2008	614634/2008	614636/2008	614637/2008
614639/2008	614640/2008	614641/2008	614642/2008
614643/2008	614645/2008	614646/2008	614647/2008
614648/2008	614649/2008	614650/2008	614651/2008
614652/2008	614653/2008	614654/2008	614655/2008
614656/2008	614657/2008	614659/2008	614660/2008
614661/2008	614662/2008	614663/2008	614664/2008
614665/2008	614666/2008	614667/2008	614668/2008
614671/2008	614672/2008	614674/2008	614676/2008
614678/2008	614679/2008	614680/2008	614681/2008
614682/2008	614683/2008	614684/2008	614685/2008
614686/2008	614687/2008	614688/2008	614689/2008
614690/2008	614691/2008	614692/2008	614693/2008
614694/2008	614695/2008	614696/2008	614697/2008
614698/2008	614699/2008	614700/2008	614701/2008
614702/2008	614706/2008	614707/2008	614708/2008
614710/2008	614713/2008	614714/2008	614715/2008
614716/2008	614717/2008	614718/2008	614719/2008
614720/2008	614721/2008	614722/2008	614723/2008
614724/2008	614725/2008	614726/2008	614727/2008
614729/2008	614730/2008	614731/2008	614732/2008
614733/2008	614734/2008	614735/2008	614736/2008
614737/2008	614738/2008	614739/2008	614740/2008
614741/2008	614743/2008	614744/2008	614746/2008
614747/2008	614749/2008	614750/2008	614751/2008
614752/2008	614754/2008	614755/2008	614756/2008
614757/2008	614759/2008	614760/2008	614762/2008
614763/2008	614765/2008	614767/2008	614768/2008
614769/2008	614770/2008	614771/2008	614772/2008
614773/2008	614774/2008	614775/2008	614776/2008
614778/2008	614779/2008	614780/2008	614781/2008
614783/2008	614786/2008	614788/2008	614790/2008
614791/2008	614793/2008	614794/2008	614795/2008
614796/2008	614797/2008	614798/2008	614799/2008
614801/2008	614804/2008	614805/2008	614806/2008
614807/2008	614808/2008	614809/2008	614810/2008
614811/2008	614812/2008	614813/2008	614814/2008
614816/2008	614817/2008	614818/2008	614819/2008
614820/2008	614821/2008	614822/2008	614823/2008

614824/2008	614825/2008	614826/2008	614827/2008
614828/2008	614829/2008	614830/2008	614831/2008
614832/2008	614833/2008	614834/2008	614835/2008
614836/2008	614837/2008	614838/2008	614839/2008
614840/2008	614841/2008	614842/2008	614843/2008
614845/2008	614846/2008	614848/2008	614849/2008
614850/2008	614851/2008	614853/2008	614854/2008
614856/2008	614857/2008	614859/2008	614860/2008
614861/2008	614862/2008	614863/2008	614864/2008
614865/2008	614866/2008	614867/2008	614868/2008
614872/2008	614873/2008	614874/2008	614875/2008
614876/2008	614877/2008	614879/2008	614880/2008
614881/2008	614882/2008	614883/2008	614885/2008
614886/2008	614888/2008	614889/2008	614890/2008
614891/2008	614892/2008	614893/2008	614894/2008
614895/2008	614896/2008	614897/2008	614898/2008
614899/2008	614900/2008	614901/2008	614902/2008
614903/2008	614905/2008	614906/2008	614907/2008
614908/2008	614911/2008	614914/2008	614915/2008
614917/2008	614918/2008	614919/2008	614920/2008
614922/2008	614923/2008	614924/2008	614925/2008
614926/2008	614927/2008	614928/2008	614929/2008
614930/2008	614931/2008	614932/2008	614933/2008
614934/2008	614935/2008	614937/2008	614938/2008
614939/2008	614941/2008	614942/2008	614943/2008
614945/2008	614946/2008	614947/2008	614948/2008
614949/2008	614950/2008	614951/2008	614952/2008
614953/2008	614955/2008	614956/2008	614957/2008
614958/2008	614959/2008	614960/2008	614961/2008
614962/2008	614964/2008	614966/2008	614967/2008
614969/2008	614970/2008	614971/2008	614972/2008
614974/2008	614975/2008	614976/2008	614977/2008
614978/2008	614979/2008	614980/2008	614982/2008
614983/2008	614984/2008	614985/2008	614986/2008
614988/2008	614989/2008	614990/2008	614991/2008
614993/2008	614994/2008	614995/2008	614996/2008
614997/2008	614998/2008	614999/2008	615000/2008
615002/2008	615003/2008	615005/2008	615006/2008
615010/2008	615011/2008	615012/2008	615013/2008
615015/2008	615017/2008	615018/2008	615019/2008
615020/2008	615021/2008	615023/2008	615024/2008
615025/2008	615026/2008	615028/2008	615029/2008
615031/2008	615032/2008	615033/2008	615034/2008
615035/2008	615036/2008	615037/2008	615038/2008
615039/2008	615040/2008	615041/2008	615042/2008
615044/2008	615045/2008	615046/2008	615047/2008
615049/2008	615050/2008	615051/2008	615052/2008
615053/2008	615054/2008	615055/2008	615056/2008
615058/2008	615060/2008	615061/2008	615062/2008
615063/2008	615064/2008	615065/2008	615067/2008
615068/2008	615069/2008	615070/2008	615071/2008
615072/2008	615073/2008	615074/2008	615075/2008
615076/2008	615077/2008	615078/2008	615079/2008
615080/2008	615081/2008	615082/2008	615084/2008
615085/2008	615086/2008	615089/2008	615090/2008
615091/2008	615092/2008	615093/2008	615094/2008
615095/2008	615096/2008	615097/2008	615098/2008
615099/2008	615100/2008	615101/2008	615102/2008
615104/2008	615105/2008	615106/2008	615107/2008
615108/2008	615112/2008	615113/2008	615115/2008
615116/2008	615118/2008	615120/2008	615121/2008
615122/2008			

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, Bauru/SP.

Bauru, 02 de abril de 2008  
GTM

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 16/03/2008 a 31/03/2008:

#### DEFERIDOS

013250/2008 013533/2008 013555/2008 013678/2008  
013692/2008 013699/2008 013710/2008 013764/2008  
013769/2008

#### INDEFERIDOS

013541/2008 013607/2008 013624/2008 013625/2008  
013626/2008 013627/2008 013642/2008 013652/2008  
013657/2008 013660/2008 013661/2008 013662/2008  
013663/2008 013664/2008 013665/2008 013666/2008  
013667/2008 013668/2008 013669/2008 013671/2008  
013672/2008 013673/2008 013674/2008 013675/2008  
013676/2008 013677/2008 013679/2008 013680/2008  
013681/2008 013682/2008 013683/2008 013684/2008  
013685/2008 013686/2008 013687/2008 013689/2008  
013690/2008 013691/2008 013693/2008 013694/2008  
013696/2008 013697/2008 013698/2008 013701/2008  
013702/2008 013703/2008 013704/2008 013706/2008  
013707/2008 013708/2008 013709/2008 013711/2008  
013713/2008 013714/2008 013715/2008 013717/2008  
013718/2008 013719/2008 013721/2008 013722/2008  
013723/2008 013724/2008 013726/2008 013727/2008  
013728/2008 013729/2008 013730/2008 013731/2008  
013732/2008 013733/2008 013734/2008 013735/2008  
013736/2008 013737/2008 013738/2008 013739/2008  
013740/2008 013741/2008 013742/2008 013743/2008  
013744/2008 013745/2008 013746/2008 013747/2008  
013749/2008 013750/2008 013751/2008 013752/2008  
013753/2008 013754/2008 013755/2008 013756/2008  
013758/2008 013762/2008 013763/2008 013765/2008  
013766/2008 013768/2008 013770/2008 013771/2008  
013773/2008 013776/2008 013777/2008 013779/2008  
013782/2008 013785/2008 013786/2008 013787/2008  
013788/2008 013789/2008 013790/2008 013791/2008  
013792/2008

Bauru, 02 de abril de 2008

Presidente 1º JARI

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

GILSON GIMENES CAMPOS

Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta Autárquica Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

#### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-Feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

#### ENDEREÇOS

Administração - Rua: Joaquim da Silva Martha nº 13-44 - Telefone 32237901-Fone/Fax 32271444

Benefícios - Praça das Cerejeiras nº 1-28 - Telefone 32237000

#### EMAILS

- [presidente@funprevbauru.com.br](mailto:presidente@funprevbauru.com.br)  
- [dirfinan@funprevbauru.com.br](mailto:dirfinan@funprevbauru.com.br)  
- [dirprev@funprevbauru.com.br](mailto:dirprev@funprevbauru.com.br)  
- [juridico@funprevbauru.com.br](mailto:juridico@funprevbauru.com.br)  
- [diradm@funprevbauru.com.br](mailto:diradm@funprevbauru.com.br)  
- [cpd@funprevbauru.com.br](mailto:cpd@funprevbauru.com.br)  
- [conselho@funprevbauru.com.br](mailto:conselho@funprevbauru.com.br)  
- [folpag@funprevbauru.com.br](mailto:folpag@funprevbauru.com.br)  
- [servsocial@funprevbauru.com.br](mailto:servsocial@funprevbauru.com.br)

**COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

Os assuntos relacionados a: APOSENTADORIA, PENSÃO, AUXILIO DOENÇA, PERÍCIA MÉDICA, ASSISTENCIA SOCIAL E OUTROS BENEFÍCIOS, devem ser tratados no Setor de Benefícios, sito à **Praça das Cerejeiras nº 1-28**, nos seguintes horários: 8:00 a 12:00 e 14:00 as 18:00.

**CONCURSO PÚBLICO****ASSISTENTE SOCIAL I**

A Comissão do Concurso, designada pelo Presidente da FUNPREV, através da Portaria nº 45/2008, em cumprimento ao **Item 7** do Edital nº 02/2008, torna público o **DEFERIMENTO** das inscrições realizadas para o concurso de ASSISTENTE SOCIAL I.

A Comissão do Concurso, designada pelo Presidente da FUNPREV, através da Portaria nº 45/2008, em cumprimento ao **Item 9.1.2** do Edital nº 02/2008, **COMUNICA** que a prova será realizada na data, local e horário, conforme descrito abaixo:

**DATA: Domingo – 27 DE ABRIL DE 2008;**

**LOCAL:** Colégio Estadual Ernesto Monte  
Praça das Cerejeiras, nº 4-44, Vila Noemi (Frente à Prefeitura Municipal de Bauru);

**HORÁRIO:**

**Abertura do Portão:** 08h00min (oito horas);  
**Fechamento do Portão:** 08h15min (oito horas e quinze minutos).  
**Início da Prova:** 08h30min (oito horas e trinta minutos).  
**Término da Prova:** 12h30min (doze horas e trinta minutos).

Obs: A documentação a ser apresentada e o material necessário para execução da prova, estão previstos no Edital.

Bauru, 03 de Abril de 2008.  
A **COMISSÃO**

**EDITAL Nº 5/2008****PROCESSO SELETIVO PARA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

A Comissão de Concurso Público, designada pela Portaria nº. 216/2007 da FUNPREV – **FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU**, em cumprimento ao Item 9.1.1 do EDITAL Nº5/2008, torna público o **LOCAL, DIA E HORÁRIO** da Prova para o Processo Seletivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**.

**LOCAL:** ESCOLA ESTADUAL ERNESTO MONTE  
**ENDEREÇO:** PRAÇA DAS CEREJEIRAS Nº. 4- 44 – Bauru  
**DIA:** 11 DE MAIO DE 2008  
**HORÁRIO:** 08 HORAS

- 1- O acesso dos candidatos ao local da prova será liberado á partir das 8h (oito horas).
  - 2- Após a 8h15min não será permitido a entrada de candidatos no local da da prova.
  - 3- A prova terá início às 8h30min (oito horas e trinta minutos).
  - 4- O candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
  - 5- Para realizar a prova o candidato deverá apresentar o Protocolo de Inscrição e qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original: Cédula de Identidade (RG); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação com foto.
- Bauru, 03 de abril de 2008  
A Comissão

**EDITAL Nº 4/2008****PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS**

A Comissão de Concurso Público, designada pela Portaria nº. 04/2008 da FUNPREV – **FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU**, em

cumprimento ao Item 8.1.1 do EDITAL Nº4/2008, torna público o **LOCAL, DIA E HORÁRIO** da Prova para o Processo Seletivo de **ESTAGIÁRIOS CURSANDO: ENSINO MÉDIO REGULAR; TÉCNICO EM INFORMÁTICA (NÍVEL MÉDIO); ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DIREITO**.

**LOCAL:** ESCOLA ESTADUAL ERNESTO MONTE  
**ENDEREÇO:** PRAÇA DAS CEREJEIRAS Nº. 4- 44 – Bauru  
**DIA:** 27 DE ABRIL DE 2008  
**HORÁRIO:** 08 HORAS

- 1- O acesso dos candidatos ao local da prova será liberado á partir das 8h (oito horas).
- 2- Após a 8h15min não será permitido a entrada de candidatos no local da da prova.
- 3- A prova terá início às 8h30min (oito horas e trinta minutos).
- 4- O candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- 5- Para realizar a prova o candidato deverá apresentar o Protocolo de Inscrição e qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original: Cédula de Identidade (RG); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação com foto.

Bauru, 03 de abril de 2008  
A Comissão

**EDITAL Nº 04/2008****PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS**

A Comissão de Concurso Público, designada pela Portaria nº. 04/2008 da FUNPREV – **FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU**, em cumprimento ao Item 6.2 do EDITAL Nº4/2008, torna público o **DEFERIMENTO** de todas as inscrições realizadas para o Processo Seletivo de **ESTAGIÁRIOS CURSANDO: ENSINO MÉDIO REGULAR; TÉCNICO EM INFORMÁTICA (NÍVEL MÉDIO); ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DIREITO**.

Bauru, 03 de abril de 2008  
A Comissão

# COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior  
Diretor Presidente

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2008**

O **Presidente da Companhia de Habitação Popular de Bauru - COHAB/Bauru**, observada a Lei Municipal nº 1.222, de 1.º de abril de 1966, de criação da Companhia, e seu respectivo Plano de Cargos e Salários, faz saber que fará realizar através do **Instituto Nacional de Educação Cetro - INSTITUTO CETRO**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio, descritos na tabela I especificada no capítulo I – Das Disposições Preliminares e de acordo com as normas estabelecidas neste edital. **O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste edital.**

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS****I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, nos cargos atualmente vagos e dos que vagarem, bem como para formação de cadastro reserva, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da Companhia de Habitação Popular de Bauru.
- 1.2 Os candidatos aprovados e admitidos submeter-se-ão ao regime de experiência, conforme Art. 445, parágrafo único, da CLT.
- 1.3. O salário inicial tem como base o mês de março de 2008.
- 1.4. A **COHAB/Bauru** concede aos seus empregados, além dos benefícios legais, assistência médica, extensiva aos seus dependentes legais, vale-alimentação, auxílio creche, auxílio funeral e seguro de vida em grupo. Os benefícios concedidos estão condicionados à previsão no Acordo Coletivo de Trabalho vigente e aos critérios estabelecidos nas normas internas da **COHAB/Bauru**.
- 1.5. A descrição sumária dos Cargos está especificada no **ANEXO I**, deste Edital.
- 1.6. Os cargos, códigos dos cargos, quantidade de vagas abertas, quantidade de vagas para cadastro reserva, salário inicial, carga horária, requisitos mínimos e a taxa de inscrição, são os estabelecidos na tabela abaixo:

<b>Cargos</b>	<b>Códigos do Cargos</b>	<b>Vagas (*)</b>	<b>Vagas reservadas para PNE</b>	<b>Salário inicial</b>	<b>Requisitos mínimos exigidos</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
<b>ADVOGADO</b>	101	CR	--	R\$ 2.475,25 40 h/sem	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B", no mínimo	R\$ 50,00
<b>ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS</b>	102	CR	--	R\$ 2.475,25 40 h/sem	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia ou Administração de Empresas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe respectivo	R\$ 50,00
<b>ANALISTA DE SISTEMAS</b>	103	CR	--	R\$ 2.475,25 40 h/sem	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Análise de Sistemas ou Ciências da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe respectivo	R\$ 50,00
<b>ANALISTA FINANCEIRO</b>	104	1	--	R\$ 2.475,25 40 h/sem	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração de Empresas, Contabilidade ou Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe respectivo	R\$ 50,00
<b>ASSISTENTE DE PESSOAL</b>	105	CR	--	R\$ 2.040,27 40 h/sem	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição oficial de ensino	R\$ 30,00
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	106	10	1	R\$ 798,37 40 h/sem	Nível médio (antigo 2.º grau) incompleto, comprovado por meio da apresentação de histórico escolar	R\$ 30,00
<b>AUXILIAR DE MANUTENÇÃO</b>	107	CR	--	R\$ 1.133,43 40 h/sem	Nível médio (antigo 2.º grau) incompleto, comprovado por meio da apresentação de histórico escolar	R\$ 30,00
<b>CONTADOR</b>	108	CR	--	R\$ 2.475,25 40 h/sem	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Contabilidade, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe respectivo	R\$ 50,00
<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	109	CR	--	R\$ 2.475,25 40 h/sem	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe respectivo	R\$ 50,00
<b>ESCRITURÁRIO ADMINISTRATIVO</b>	110	CR	--	R\$ 1.193,41 40 h/sem	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição oficial de ensino	R\$ 30,00
<b>MOTORISTA</b>	111	CR	--	R\$ 1.307,86 40 h/sem	Nível médio (antigo 2.º grau) incompleto, comprovado por meio da apresentação de histórico escolar, Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", no mínimo.	R\$ 30,00
<b>OPERADOR DE COMPUTADOR</b>	112	CR	--	R\$ 1.193,41 40 h/sem	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição oficial de ensino	R\$ 30,00
<b>PROGRAMADOR DE COMPUTADOR</b>	113	CR	--	R\$ 2.040,27 40 h/sem	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição oficial de ensino, com formação em curso técnico em processamento de dados	R\$ 30,00
<b>RECEPCIONISTA</b>	114	CR	--	R\$ 798,37 40 h/sem	Nível médio (antigo 2.º grau) incompleto, comprovado por meio da apresentação de histórico escolar	R\$ 30,00
<b>TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b>	115	1	--	R\$ 2.040,27 40 h/sem	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição oficial de ensino, com formação em curso técnico em contabilidade, e registro no órgão de classe respectivo	R\$ 30,00
<b>TÉCNICO EM SECRETARIADO</b>	116	CR	--	R\$ 2.040,27 40 h/sem	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição oficial de ensino	R\$ 30,00

**II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir, as quais serão comprovadas por ocasião da convocação, que antecede a contratação, exceto para o cargo de **Motorista** que será obrigatório a apresentação da CNH categoria “D”, no dia de realização das provas práticas:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

2.1.2. Ter idade igual ou superior a **18 (dezoito) anos**;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo conforme especificado na tabela I, do Capítulo I – Das Disposições Preliminares e, a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no Item **11.4.2, do Capítulo XI – Da Contratação**, deste edital;

2.1.6. Não registrar antecedentes criminais;

2.1.7. Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público, nos últimos 2 (dois) anos, a contar da data de encerramento das inscrições;

2.1.8. Cumprir as determinações deste edital;

2.1.9. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo.

**III – DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Somente será admitida inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.institutocetro.org.br>, no período de **04 a 17 de abril de 2008**, iniciando-se no dia, **04 de abril às 12h** e encerrando-se, impreterivelmente, às **18h do dia 17 de abril de 2008**, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Capítulo II – Condições para Inscrição, deste edital.

3.2. Para ter acesso à internet, o candidato poderá utilizar, gratuitamente, os serviços do “PROGRAMA ACESSAÇÃO PAULO”, que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos.

**3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.**

**3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.**

3.5. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá ler e aceitar o requerimento, preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet.

3.5.1. Efetuar o pagamento no valor estabelecido na tabela I, de cargos, salários e vagas, constante do Capítulo I, referente à taxa de inscrição, **POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o **dia 18 de abril de 2008**.

3.5.1.1. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.5.2. A inscrição realizada, somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, através da rede bancária.

**3.5.3. O pagamento em cheque somente será considerado após a respectiva compensação. Caso haja devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada.**

**3.5.4. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.**

**3.5.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição fora do período estabelecido neste edital ou pelo correio, por transferência eletrônica, por DOC, por ordem de pagamento, por depósito em conta corrente ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.**

3.5.6. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.5.6.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre o **Instituto Cetro**.

**3.5.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo de interesse.**

3.5.8. Somente será aceita uma inscrição por candidato.

3.6. O **Instituto Cetro** e a **COHAB/Bauru** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. A partir do dia **6 de maio de 2008**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do **Instituto Cetro**, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos.

3.7.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, do **Instituto Cetro** (0xx11) 3285-2777 para verificar o ocorrido, no horário das 08h30min às 17h30min, nos dias úteis.

3.8. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos e contratação, se aprovado,

sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.9. O candidato deverá estar em pleno gozo de seus direitos civis e qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

3.10. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, até o **término das inscrições**, solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova, por meio de Sedex, aos cuidados do Departamento de Concursos Públicos do **Instituto Cetro**, identificando no envelope: nome, cargo ao qual está concorrendo e nome do concurso, localizada à Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo – Capital, ou entregar a solicitação pessoalmente, nos dias úteis, das 8h30 às 17h30.

3.10.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.10.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.11. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**IV – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL**

4.1. Às pessoas portadoras de necessidade especial é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelece o Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei 7853 de 1989 regulamentada pelo Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.1.1. É considerada pessoa portadora de necessidade especial a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.1.2. Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, aos candidatos portadores de necessidades especiais habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

4.3. As vagas definidas na tabela I, de cargos, salários e vagas, constantes do Capítulo I, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.4. Concluindo a junta médica pela inaptidão do candidato e, mediante sua opção expressa, a inscrição poderá ser confirmada para as demais vagas.

4.4.1. Não caberá recurso da decisão proferida pela Junta Médica.

4.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, particularmente em seu art. 41, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5.1. Os benefícios previstos no artigo 40, § 1º (No ato da inscrição, o candidato portador de necessidade especial que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, como por exemplo prova em braile ou ampliada) e § 2º (O candidato portador de necessidade especial que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso), deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições e enviados, via SEDEX, ao **Instituto Cetro** ou entregar pessoalmente, conforme o item 3.10, do capítulo III.

4.6. O candidato inscrito como portador de necessidade especial deverá comunicá-la, especificando-a no ato da inscrição e, **durante o período das inscrições**, deverá encaminhar:

a) a solicitação de prova especial quando, for o caso;

b) laudo médico emitido no prazo máximo de seis meses da data de encerramento das inscrições, no seu original ou em xérox autenticada, atestando a sua deficiência com a identificação através da CID, sendo obrigatório o envio.

4.6.1. A solicitação de prova especial e/ou laudo médico, deverão constar o nome do candidato, o nome do concurso e o cargo que está concorrendo, e ser enviado via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao **Instituto Cetro**, aos cuidados do Departamento de Concursos, localizada à Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo – Capital.

4.6.2. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.6. e seus subitens, serão considerados como não portadores de necessidade especial e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.7. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidade especial, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

**4.8. O candidato portador de necessidade especial que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.**

4.9. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.10. Após a contratação do candidato portador de necessidade especial, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

**V – DAS PROVAS**

**5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:**

Cargos	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
Auxiliar Administrativo Auxiliar de Manutenção Recepcionista	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos de Informática	14 10 6 10
Motorista	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	8 8 8 16
	Prática	Direção Veicular	--
Assistente de Pessoal Escriturário Administrativo	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos de Informática	14 10 10 16
Operador de Computador Programador de Computador Técnico em Contabilidade Técnico em Secretariado	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10 20
Advogado Analista Financeiro Analista de Recursos Humanos Analista de Sistemas Contador Engenheiro Civil	Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 50

5.2. As Provas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais, Conhecimentos de Informática e de Conhecimentos Específicos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital.

5.3. As provas objetivas serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos no **Capítulo VII**, deste edital.

5.4. A Prova Prática de Direção Veicular para o cargo de **Motorista** será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo VIII**, deste Edital e buscará aferir a habilidade em direção veicular, atentando para as normas de trânsito brasileira a fim de averiguar, se está o candidato apto a exercer satisfatoriamente a sua função.

## VI- APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Bauru, na data prevista de **11 de maio de 2008**.

6.2. As informações sobre a confirmação da data e sobre local e horário para a realização das provas serão divulgadas oportunamente em Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e estarão disponibilizadas:

- no Diário Oficial da Cidade de Bauru;
- nos sites [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br) e [www.cohabbauru.com.br](http://www.cohabbauru.com.br);
- No Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **Instituto Cetro**, pelo telefone (11) 3285-2777, das 8h30 às 17h30, nos dias úteis; ou
- em listagem afixada na portaria da COHAB/Bauru, situada na Av. Nações Unidas, nº 30-31 - Bauru / SP, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.

6.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.2, deste capítulo.

6.3.1. O horário de início das provas em cada sala ou local de aplicação ocorrerá após completados os devidos procedimentos e instruções.

6.3.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.3.3. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação, em virtude de afastamento do candidato da sala ou local de provas, por qualquer motivo.

6.4. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá fazê-lo em formulário específico, devidamente datado e assinado, entregando-o ao fiscal da sala ou local onde estiver realizando a prova.

6.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos deste item, deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

6.4.2. Para qualquer sugestão ou reclamação, o candidato deverá procurar a sala de coordenação no local onde estiver prestando as provas.

6.5. A **COHAB/Bauru** e o **Instituto Cetro**, não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local das provas.

6.6. Para a realização da prova o candidato deverá comparecer ao local designado constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia;
- original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto, e dentro do prazo de validade, quando for o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar (quando for o caso), Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal 9.503/97, ou Passaporte;

6.6.1. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.6.2. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.6.3. O Comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.6.4. O candidato que, no dia de realização das provas, não estiver portando ao menos um dos documentos citados no item 6.6., alínea "c", deste Capítulo, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.6.4.1. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.4.2. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Cetro** procederá a inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

6.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8., será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **Instituto Cetro** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.8., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

### 6.9. Quanto às Provas Objetivas:

6.9.1. Para a realização das **provas objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

6.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de

uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.9.1.3. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.9.1.4. A totalidade das Provas terá a duração de **3h30min**.

6.9.1.5. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.

6.9.1.6. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.10. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 e outros equipamentos similares). O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando tentativa de fraude.

6.11. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 6.10, deverá desligá-lo permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas.

6.11.1. O **Instituto Cetro** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.11.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas escritas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.11.3. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que venha cobrir as orelhas do candidato.

6.11.3.1. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão comparecer às provas de cabelos presos.

6.12. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6., alínea "c";
- c) Não comparecer à realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.9.1.5;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos e outros similares **não permitidos**;
- f) For surpreendido portando calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 e outros equipamentos similares;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) Não devolver as Folhas de Respostas e/ou Caderno de Questões, cedidos para realização das provas;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a quaisquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- k) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- l) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

6.13. O **Instituto Cetro**, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, solicitará aos referidos candidatos, quando da aplicação das provas, que registrem na folha de respostas personalizada a sua assinatura em campo específico por três vezes.

6.14. Os gabaritos considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br), em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

6.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.16. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.16.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

6.17. Sob nenhuma hipótese será concedida prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas para o candidato que se afastar da sala de provas, ainda que acompanhado pelo fiscal.

6.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.18.1. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.18.2. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova.

6.19. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e/ou critérios de avaliação/classificação.

## VII – JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

7.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.3.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

7.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que:

7.4.1. Para os cargos de Assistente de Pessoal, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Manutenção, Escriturário Administrativo, Motorista e Recepcionista, obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) no conjunto das provas; e

7.4.2. Para o cargo de Advogado, Analista Financeiro, Analista de Recursos Humanos, Analista de Sistemas, Contador, Engenheiro Civil, Operador de Computador, Programador de Computador, Técnico em Contabilidade e Técnico em Secretariado, obtiver 50% (cinquenta por cento) de acertos das questões de Conhecimentos Específicos e total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

7.5. O candidato que zerar em algum conteúdo das questões da prova objetiva, será eliminado do Processo Seletivo Público.

7.6. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

7.7. Da divulgação do gabarito das provas objetivas e de seu resultado caberá recurso conforme estabelecido no **capítulo X**, deste edital.

## VIII – APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

8.1. A Prova Prática de direção veicular para o cargo de **Motorista** será realizada na cidade de Bauru, na data prevista de **01 de junho de 2008**, em locais e horários a serem divulgadas oportunamente em Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e estarão disponibilizadas:

- no Diário Oficial da Cidade de Bauru;
- nos sites [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br) e [www.cohabbauru.com.br](http://www.cohabbauru.com.br);
- No Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **Instituto Cetro**, pelo telefone (11) 3285-2777, das 8h30 às 17h30, nos dias úteis, ou
- em listagem afixada na portaria da COHAB/Bauru, situada na Av. Nações Unidas, nº 30-31 – Bauru / SP, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.

8.2. Ao candidato só será permitida a participação na prova, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.1., deste capítulo.

8.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de **30 minutos**, munido de:

- a) Documento oficial de identidade original, e
- b) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", em validade, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

8.4.1. Em hipótese alguma será aceito para realizar a prova, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

8.4.2. Sem documento, o candidato não fará a prova, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente.

8.5. Para a realização das provas práticas serão convocados os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados nas provas objetivas, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados.

8.5.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para as provas práticas, ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, conforme a necessidade da COHAB/Bauru, observando o prazo de validade do concurso.

8.5.2. Os candidatos inscritos como portador de necessidade especial e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 4.5, do capítulo IV, deste edital.

8.5.3. Não serão concedidos carros adaptados para a situação dos candidatos portadores de necessidade especial e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos carros especiais.

8.6. O candidato no dia da realização da prova prática, terá acesso aos critérios que serão utilizados na avaliação da referida prova.

8.7. A prova prática de direção buscará aferir a habilidade em direção veicular, atentando para as normas de trânsito brasileira a fim de averiguar, se está o candidato apto a exercer satisfatoriamente



a sua função.

**8.8. A Prova Prática de Direção Veicular terá a duração de aproximadamente 20 (vinte) minutos, em veículo tipo passeio e constará de um percurso a ser determinado com a presença de banca examinadora, que objetiva aferir o controle, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos, de acordo com o preestabelecido, na cidade ou na estrada.**

8.9. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

8.9.11. O candidato será considerado **apto** ou **não apto** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

8.9.2. O candidato considerado **não apto** na prova prática ou que **não comparecer para realizar a prova**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.10. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenha prejudicado o seu desempenho.

**8.11. Da divulgação do resultado da prova prática de direção veicular caberá recurso conforme estabelecido no capítulo X, deste edital.**

## IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. A Nota Final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

9.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por cargo.9.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

9.4. O resultado do concurso será divulgado nos sites do **Instituto Cetro** ([www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br)) e da **COHAB/Bauru** ([www.cohabbauru.com.br](http://www.cohabbauru.com.br)) e caberá recurso nos termos do **Capítulo X**, deste edital.9.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

9.6. A lista de Classificação Final será **divulgada nos sites do Instituto CETRO** ([www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br)) e da **COHAB/Bauru** ([www.cohabbauru.com.br](http://www.cohabbauru.com.br)) e no **Diário Oficial de Bauru**.9.6.1. Serão publicados no Diário Oficial da União apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no concurso.

9.6.2. O resultado geral do concurso poderá ser consultado no site do **Instituto CETRO** pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da Classificação Final/Homologação.

9.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:9.7.1. Obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos, quando houver;

9.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua portuguesa;

9.7.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos de Informática, quando houver;

9.7.4. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática, quando houver;

9.7.5. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais, quando houver;

9.7.6. Tiver mais idade.9.8. A classificação no presente Concurso não gera aos candidatos direito à contratação para o Cargo, cabendo a **COHAB/Bauru**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre, a ordem de classificação.

## X – DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto à aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos, aplicação das provas práticas e resultado do Concurso.10.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:

10.2.1. Aplicação das provas objetivas.

10.2.2. Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso.

10.2.3. Aplicação das provas práticas.

10.2.4. Resultado do Concurso.

10.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

10.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do concurso, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, Cargo, Código do cargo e o seu questionamento.

10.5. Os recursos deverão ser entregues no setor de protocolo da COHAB/Bauru, situada no seguinte endereço: Av. Nações Unidas, nº 30-31 - Bauru - SP.

10.5.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.1.

10.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.10.7. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o estabelecido no

Item 10.5.10.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos.10.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poder-á, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.8.1 acima.10.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

b) fora do prazo estabelecido;

c) sem fundamentação lógica e consistente e;

d) com argumentação idêntica a outros recursos.

10.10. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de

gabarito final definitivo.

10.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12. Não haverá vistas de provas.

## MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

### Instrução:

O candidato deverá indicar, **obrigatoriamente**, o número de inscrição, o nome, o código e o nome do cargo para o qual está concorrendo, a fase do concurso a que se refere o recurso, o número da questão objeto do recurso (quando for o caso), o gabarito publicado pelo INSTITUTO CETRO (quando for o caso), a sua resposta (quando for o caso) e a sua argumentação fundamentada.

Quando o recurso for referente ao enunciado da questão, o candidato deverá indicar o número da questão a que se refere o enunciado e a sua argumentação fundamentada.

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU

### CONCURSO PÚBLICO 01/2008

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

CARGO: (código e nome)

FASE DO CONCURSO A QUE SE REFERE O RECURSO

NÚMERO DA QUESTÃO: (QUANDO FOR O CASO)

GABARITO DO INSTITUTO CETRO:(QUANDO FOR O CASO)

RESPOSTA DO CANDIDATO: (QUANDO FOR O CASO)

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

## XI – DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no cargo de sua opção, observada a necessidade da COHAB/Bauru e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

11.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão. A **COHAB/Bauru** reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

11.3. Os candidatos que vierem a ser convocados para ingresso na **COHAB/Bauru**, assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

11.3.1. A contratação será de caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias, ao término do qual, se o desempenho profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.

11.4. Por ocasião da convocação que **antecede a contratação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital.

11.4.1. A convocação que trata o item anterior será realizada através de telegrama e o candidato deverá apresentar-se na **COHAB/Bauru** na data estabelecida pelo mesmo.

11.4.2. Os documentos a serem apresentados **na contratação** são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento (com averbação, se separado judicialmente); Título de Eleitor; Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou justificativas eleitorais; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 2 (duas) fotos 3x4 recente com fundo branco; Comprovante de residência; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC; Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público; Comprovantes de escolaridade; Comprovante do Registro Definitivo no Conselho da categoria (ex.: CORECON OAB, CRTR, CRC, etc.), para profissões regulamentadas; Comprovante de estar adimplente com o Conselho da Categoria, Certidão de Nascimento dos filhos; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver); Comprovante de Contribuição Sindical recolhida no ano (se houver) e Relação dos salários de contribuição dos últimos 12 meses (se houver).

11.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

11.5.1. As decisões do Serviço Médico da **COHAB/Bauru**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

11.6. Não serão aceitos no ato da convocação e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

11.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimen-

to, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela **COHAB/Bauru** através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

11.8. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos exigidos no edital na data de convocação da apresentação da documentação.

11.9. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto CETRO** até a publicação da homologação dos resultados e após esta data junto a **Companhia de Habitação Popular de Bauru – COHAB/Bauru**, através de correspondência com aviso de recebimento.

## XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

12.2. O candidato será considerado desistente ou excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas e horários fixados, para cada etapa deste Concurso Público.

12.2.1. O candidato convocado para contratação que desejar desistir deste Concurso Público deverá manifestá-lo por escrito à Comissão do Concurso Público – COHAB/Bauru, endereço Av. Nações Unidas, nº 30-31 – Bauru – SP – CEP 17011-001.

12.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial da Cidade de Bauru, devendo o candidato observar o disposto no item 12.1., deste Capítulo.

12.4. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e as alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas deste Concurso Público.

12.5. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pelo **Instituto Cetro**, por meio da Central de Atendimento, pelo Telefone (11) 3285-2777, nos dias úteis, das 8:30 às 17:30 horas, e pela internet, no site [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br), sendo que após a homologação da classificação final, as informações serão de responsabilidade da **Companhia de Habitação Popular de Bauru – COHAB/Bauru**, no site [www.cohabbauru.com.br](http://www.cohabbauru.com.br).

12.6. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer pessoalmente a atualização ao **Instituto Cetro**, após o que, e durante o prazo de validade deste Concurso Público, à área de Recursos Humanos da COHAB/Bauru, endereço Av. Nações Unidas, nº 30-31 – Bauru – SP – CEP 17011-001, nos dias úteis, no horário das 9 às 16 horas.

12.7. A **Companhia de Habitação Popular de Bauru** e o **Instituto Nacional de Educação Cetro** se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer etapa deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documentos eventualmente esquecidos ou danificados nos locais das provas.

12.8. Os candidatos aprovados para o mesmo cargo em concurso anterior e vigente, serão convocados durante o prazo de validade do Concurso Público anterior, com prioridade sobre os concursados neste concurso.

12.9. Para efeito de comprovação da aprovação neste concurso público o candidato poderá obter, tal comprovação, através da publicação realizada no diário oficial da cidade ou solicitar junto à **COHAB/Bauru**.

12.10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes a este Concurso Público serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Cidade de Bauru, divulgados nos sites [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br) e [www.cohabbauru.com.br](http://www.cohabbauru.com.br) e afixados na sede da COHAB/Bauru, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.11. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

12.12. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Concurso Público, nomeada pelo Diretor Presidente da **Companhia de Habitação Popular de Bauru**.

12.13. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a **Companhia de Habitação Popular de Bauru**, poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no certame.

12.14. Se constatada, a qualquer tempo, irregularidade substancial insanável, a **Companhia de Habitação Popular de Bauru** poderá anular, no todo ou em parte, o Concurso Público.

12.15. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação e exercício do cargo correrão às expensas do próprio candidato.

12.16. A **Companhia de Habitação Popular de Bauru** e o **Instituto Cetro** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

12.17. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

Bauru, 01 de abril de 2008.

**Edison Bastos Gasparini Junior**  
Diretor Presidente da COHAB – Bauru

## ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

**ADVOGADO - ATRIBUIÇÕES:** Assessora e representa juridicamente a Cia., atuando em juízo ou fora dele; patrocina ações e defesas; acompanha e promove o andamento dos processos judiciais nas Comarcas em que tramitam, praticando todos os atos necessários para tal fim; prepara e analisa contratos em geral; emite pareceres jurídicos.

**ANALISTA FINANCEIRO - ATRIBUIÇÕES:** faz conferência dos demonstrativos de cálculos e cobrança do mês remetidos para CEF; elabora e confere os recibos e os pagamentos DRP's e as memórias de cálculos sintéticos que são remetidos para CEF; confere os duzentos e sete contratos da Cia. pagos mensalmente conferindo seus aplicativos; calcula as amortizações, juros e atualizações por atraso de pagamento das prestações relativas aos contratos de financiamentos obtidos junto a CEF e correspondentes à liquidações ocorridas por seguros e FGTS de mutuários, para obter os saldos devedores; compara os saldos obtidos nos controles analíticos com a memória de cálculo sintético que apresentam unitariamente os saldos dos contratos, analisando e corrigindo possíveis divergências e encaminha para contabilidade para conciliações; elabora demonstrativos mensais das prestações cobradas pela CEF juntamente com as previsões de recebimento efetivo das prestações dos imóveis, taxas de juros, saldo devedor e datas de pagamento.

**ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS - ATRIBUIÇÕES:** selecionar e recrutar funcionários e estagiários de acordo com a necessidade da empresa, por meio de processo seletivo, análise curricular; controlar a administração de benefícios sociais oferecidos pela empresa; realizar o controle de absenteísmo; elaborar levantamento de dados e planejamentos sobre a necessidade de treinamento em todos os setores da empresa; entrevistar os ocupantes dos cargos selecionados e seus superiores imediatos, utilizando métodos e formulários apropriados, para obter dados acerca das tarefas, operações e demais características de cada cargo, com vistas a compor o manual de cargos da empresa e revisá-lo anualmente; realizar análises comparativas das informações obtidas, mediante entrevistas e ou pesquisas, seguindo metodologia apropriada para elaboração de classificação de cargos pesquisados; redigir as descrições de cargos existentes na empresa para manual de cargos e base ao recrutamento e seleção de pessoal; realizar estudos salariais efetuando consultas internas e externas; elaborar gráficos e estudos estatísticos referentes a cargos e salários da empresa, baseando-se nos dados apurados, para demonstrar as classificações de cargos e a estrutura salarial da empresa; elaborar projetos pertinentes à área de pessoal a fim de melhorar o ambiente de trabalho e seu desenvolvimento; manter a COHAB inscrita no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT); elaborar, semestralmente, as planilhas de movimentação de pessoal para serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado, obedecendo às instruções; controlar e lançar as promoções e as nomeações de empregados; elaborar, calcular e controlar a aplicação da política salarial determinada por acordos coletivos entre a COHAB e os sindicatos profissionais; manter atualizada a Tabela de Cargos e Salários da empresa; elaborar as normas de procedimentos de pessoal.

**ANALISTA DE SISTEMAS - ATRIBUIÇÕES:** receber as características e os planos da empresa, estabelecendo contatos com as divisões solicitantes para verificar as possibilidades e conveniência da aplicação de processamento sistemático de informações, estimando o tempo de duração e os custos envolvidos; identificar as necessidades das divisões, determinando quais dados devem ser identificados, o grau de sumarização permitido e o formato requerido para apresentação dos resultados, e, com isso, formular um plano de trabalho; examinar os dados de entrada disponíveis, estudando as modificações necessárias à sua normalização, para determinar os planos e seqüências de elaboração de programas de operação; estabelecer os métodos de procedimentos possíveis, idealizando-os ou adaptando os já conhecidos, segundo sua economicidade e eficiência, para obter os dados que se prestam ao tratamento do computador; preparar diagramas de fluxo de dados, instruções referentes ao sistema de processamento de dados e demais procedimentos correlatos, elaborando-os segundo linguagem apropriada para orientar os programadores e outros trabalhadores envolvidos na operação do computador; verificar o desempenho do programa proposto, realizando experiências práticas para assegurar-se de sua eficiência e introduzir as modificações oportunas; analisar diariamente e testar programas de computador, estudando a sistematização de dados para transformar os documentos emanados pelos diversos setores da companhia, manipulando-os conforme as necessidades da empresa; estudar sistemas para transformar os documentos, emanados pelos diversos setores da companhia, conforme as necessidades desta; estudar periodicamente a viabilidade de custos dos programas para processamentos de dados, junto com a Chefia da Divisão; analisar e elaborar a integração dos sistemas em uso, visando a racionalização dos trabalhos; elaborar relatórios conforme necessidade da empresa; acompanhar a performance dos *softwares*, até mesmo do banco de dados, e dos sistemas em uso, propondo alterações para sua melhoria; coordenar os sistemas utilizados no processamento de dados de todas as áreas da empresa, checando a automatização de dados e sua exatidão; analisar novos produtos adquiridos pela empresa, na área de processamento de dados, e organizar o treinamento dos usuários para a utilização destes produtos; responsabilizar-se pelo gerenciamento de senhas de acesso aos sistemas, evitando o acesso indevido a informações restritas; administrar os servidores da COHAB e seus serviços; administrar o plano de backups (cópia de segurança) dos dados da empresa.

**ASSISTENTE DE PESSOAL - ATRIBUIÇÕES:** processa a documentação de contratação de novos empregados; efetua anotações nas carteiras de trabalho dos empregados; confecciona o crachá, colhe assinatura das autorizações de descontos em folha; inscreve-o no PASEP caso não tenha inscrição e preenche os formulários de opção do FGTS e de dependentes do Imposto de Renda; orienta quanto a marcação do ponto e controla as frequências diárias e mensais; emite as escalas de férias às divisões, emite avisos de férias, décimo terceiro salário; elabora a folha de pagamento, calculando e informando as variáveis do mês tanto no quinzenal, mensal, férias, 13º

salário ou participação estatutária se existir; presta as informações de movimentação de pessoal ao CAGED; elabora relação de empregados, de salários, dependentes, endereços, contribuições mensais devidas aos sindicatos; redige cartas de advertência ou suspensão; faz o controle de frequências e horas extras e seus pagamentos, organiza os prontuários e arquivos da divisão; calcula verbas rescisórias; emite guias de recolhimentos de IRRF, INSS, FGTS.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ATRIBUIÇÕES:** faz serviços gerais de escritório, arquivo e pesquisa de documentos e correspondências; realiza atendimento ao público interno e externo, por telefone ou pessoalmente; opera sistema de controle de protocolos internos e externos; atualiza fichários, cadastros e arquivos; tira cópia de documentos; realiza cobranças.

**AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - ATRIBUIÇÕES:** fazer a manutenção (pequenos reparos) das edificações e instalações na sede da COHAB; executar serviços nas áreas hidráulica, elétrica, de marcenaria, de telefonia, de alvenaria, de pintura, de jardinagem, bem como reparos gerais.

**CONTADOR - ATRIBUIÇÕES:** planeja os sistemas de registros e operações atendendo às necessidades administrativas e as exigências legais; supervisiona os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspeciona regularmente os livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros; procede a orientação sobre as classificações e avaliações das despesas; supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação; organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas; prepara a declaração de imposto de renda da empresa; elabora relatório sobre a situação patrimonial, econômico e financeiro da instituição, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos para diretoria.

**ENGENHEIRO CIVIL - ATRIBUIÇÕES:** elabora projetos de construção e reforma de imóveis e núcleos habitacionais; fiscaliza e coordena o desenvolvimento físico e financeiro das obras em andamento; supervisiona o cumprimento dos contratos e as especificações técnicas dos projetos; elabora a documentação relativa às medições de serviços e solicitações de recursos; analisa as modificações sofridas pelos projetos em fase de execução emitindo pareceres à diretoria técnica; acompanha a regulamentação e a aprovação dos empreendimentos, junto aos órgãos envolvidos; faz vistoria nos imóveis e emite laudo com a finalidade de permitir estudos sobre a viabilidade de novos empreendimentos, análise sobre a recuperação, pela seguradora, construtora ou a própria empresa, dos danos físicos sofridos; realiza avaliações de imóveis.

**ESCRITURÁRIO ADMINISTRATIVO - ATRIBUIÇÕES:** executa serviços gerais de expediente da divisão, tais como: datilografia, digitação e redação de documentos e correspondências; organiza arquivos, registros, pastas de documentos; efetua controles administrativos de natureza simples; realiza o preenchimento de formulários e documentos; encaminha os assuntos de rotina; opera e faz controle dos protocolos internos, externos e correspondências, requisita materiais; tira cópias de documentos; presta informações por telefone ou pessoalmente; atende ao público interno e externo; organiza, agendas; transmite fax e e-mails; efetua coleta e registros de dados; efetua lançamentos contábeis; auxilia nos levantamentos, inventários e balanços contábeis; realiza pesquisa e conferência de documentos; processa pagamentos; efetua controle patrimonial; realiza cotações de preços de produtos e serviços; efetua as compras autorizadas; realiza controles de consumo interno e de estoque.

**MOTORISTA - ATRIBUIÇÕES:** conduzir veículos em regime de curto, médio e longo percurso, transportando diretores, empregados e/ou materiais e equipamentos; zelar pela manutenção e aseo dos veículos, equipamentos e patrimônio, sob sua responsabilidade, comunicando ao seu superior imediato todas as ocorrências para que este tome as devidas providências; zelar pela integridade física dos ocupantes do veículo sob sua responsabilidade; supervisionar diariamente a entrada e a saída dos veículos e sua utilização por outros funcionários; controlar abastecimentos, revisões e manutenções; controle as autuações por infrações de trânsito aplicadas aos veículos da Cia.; controlar a documentação dos veículos.

**OPERADOR DE COMPUTADOR - ATRIBUIÇÕES:** conhecer, antes do processamento, o programa a ser executado, estudando as indicações e instalações do sistema determinado, para assegurar-se da correta definição de todas as informações necessárias às operações; responsabilizar-se pela correta execução dos trabalhos de backup (cópias de segurança), certificando-se que os mesmos sejam completados com sucesso e notificando os responsáveis em caso de falha; imprimir, envelopar e despachar os carnês de pagamentos dos mutuários nas datas previamente estabelecidas e elaborar relatório do trabalho realizado; controlar e verificar o estoque de materiais do CPD, para solicitar, quando da constatação da falta deste, a sua reposição, preenchendo a requisição apropriada e arquivando-a depois de atendida; prestar suporte técnico aos usuários de computadores da Companhia, garantindo que os dispositivos estejam em perfeito funcionamento e corrigindo os eventuais problemas.

**PROGRAMADOR DE COMPUTADOR - ATRIBUIÇÕES:** estudar os objetivos dos programas, analisando as especificações e as instruções recebidas, para verificar a natureza e a fonte dos dados de entrada que serão tratados, além de esboçar a forma e o fluxo do programa; converter os fluxogramas para a linguagem da máquina, utilizando formulários de codificação, para possibilitar sua compilação; realizar experiências, empregando dados de amostra do programa desenvolvido, para testar a validade deste e efetuar as modificações oportunas; modificar programas, alterando o processamento, a codificação e os demais elementos, para aperfeiçoá-los, eliminando as possíveis falhas e atendendo às alterações de sistemas ou necessidades novas; coordenar ou executar a transcrição do programa em uma forma codificada, utilizando simbologia própria e simplificando rotinas, para obter instruções de processamento apropriadas ao tipo de computador empregado; preparar manuais, instruções de operação e descrições de serviços, listagens e outros informes necessários aos programas, redigindo e ordenando os assuntos e documentos pertinentes para instruir os operadores e solucionar possíveis dúvidas; prestar

suporte técnico aos usuários na utilização dos programas de computador; administrar os usuários da rede e dos sistemas da empresa; administrar banco de dados Oracle; elaborar diariamente programas que automatizem os serviços das diversas áreas da Companhia (administrativa, financeira, operacional e técnica); emitir relatórios sintéticos e analíticos conforme necessidade da empresa.

**RECEPCIONISTA - ATRIBUIÇÕES:** atender ao público externo; prestar informações; receber e controlar correspondências e protocolos; preencher formulários e documentos; controlar o acesso ao interior da Companhia.

**TÉCNICO EM CONTABILIDADE - ATRIBUIÇÕES:** executa a escrituração de livros contábeis e comerciais, como: livro diário, registro de inventário, razão, conta corrente, caixa e outros, atentando para transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais; controla os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo a correção das operações contábeis; procede a classificação e a avaliação de despesas, analisando as mesmas, para apropriar custos de serviços; efetua os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações, baseando-se nos índices adequados a cada caso, para atender as disposições legais pertinentes; elabora balancetes, organiza relatórios sobre a situação geral da empresa, transcrevendo os dados estatísticos, para fornecer os elementos contábeis necessários; executa a conferência do fundo fixo de caixa.

**TÉCNICO EM SECRETARIADO - ATRIBUIÇÕES:** redige e digita os documentos de rotina, ofícios, cartas, circulares, portarias, norma de procedimentos relacionados à diretoria; organiza os compromissos de seu superior hierárquico, dispondo sobre horários de reuniões, entrevistas, solenidades, clientes, empregados, além de especificar-lhes dados pertinentes a estes e anotá-los em uma agenda apropriada; recebe as pessoas que se dirigem à diretoria, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, com a finalidade de encaminhá-las para atendimento correto; organiza e mantém organizados os arquivos de documentos, de interesse dos seus superiores; faz as chamadas telefônicas internas e externas, transfere ligações, requisita materiais de uso interno; recebe e distribui correspondências protocolando somente as direcionadas à diretoria; acompanha as reuniões de diretoria e elabora as atas pertinentes; recebe e emite fax e e-mails; organiza as viagens de seus superiores; supervisiona os serviços de limpeza e copa do gabinete da diretoria; organiza pastas, documentos e arquivos e mantém atualizadas agendas telefônicas.

## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### PARA OS CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, MOTORISTA E RECEPCIONISTA:

#### LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras (classes gramaticais): substantivo, numeral, artigo, pronome, adjetivo, advérbio, verbo, preposição, conjunção. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e oração: termos principais da oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos.

#### MATEMÁTICA:

Regra de três, simples e composta. Equações. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema numérico decimal. Números naturais. Adição, subtração, divisão e multiplicação. Potenciação. Radiação. Operações com conjuntos. Números fracionários e operações com frações. Figuras geométricas. Sistemas de medida. Razões e proporções. Porcentagem e juros. Problemas.

#### CONHECIMENTOS GERAIS:

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e aspectos globais. Panorama nacional contemporâneo. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

#### CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E RECEPCIONISTA:

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática. Microsoft Windows XP. MS Office 2000: Word (edição e formatação de textos); Excel (elaboração de tabelas e gráficos); Internet.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MOTORISTA:

Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos - deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

#### PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE DE PESSOAL, ESCRITURÁRIO ADMINISTRATIVO, OPERADOR DE COMPUTADOR, PROGRAMADOR DE COMPUTADOR, TÉCNICO EM CONTABILIDADE E TÉCNICO EM SECRETARIADO.

#### LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

#### MATEMÁTICA:

Conjuntos Numéricos, funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta. Porcentagem. Razões. Geometria no plano e no espaço. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS:**

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e aspectos globais. Panorama nacional contemporâneo. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

#### **CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AOS CARGOS DE ASSISTENTE DE PESSOAL E ESCRITURÁRIO ADMINISTRATIVO:**

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática. Microsoft Windows XP. MS Office 2000: Word (edição e formatação de textos); Excel (elaboração de tabelas e gráficos); Internet.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OPERADOR DE COMPUTADOR:** Conceito de Internet e Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da Internet na educação, negócios, medicina e outros domínios. Conceitos de proteção e segurança. Novas tecnologias e outros. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Utilização de Processadores de Texto e Planilhas Eletrônicas (Plataformas Microsoft Office e OpenOffice). Conceitos dos principais sistemas comerciais e outros. Sistemas Operacionais Windows XP e Vista Instalação e configuração. Utilização de Sistemas Operacionais LINUX. Conceitos de redes TCP/IP.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROGRAMADOR DE COMPUTADOR:**

Computadores modernos, padrão IBM PC, baseados em processador Pentium e compatíveis. Conceitos e etapas de processamento. Hardware, software e peopleware. Arquitetura, constituição, componentes, periféricos, características e funcionamento. Representação binária da informação e unidades de medidas. Vírus de computador. Redes de computadores. Conceitos, tipos e abrangência. Topologias lógicas e físicas. Protocolos TCP/IP, DNS, Telnet, FTP e HTTP. Ferramentas Telnet e FTP e comandos ping e tracer: utilização e interpretação dos resultados. Componentes e equipamentos de rede de computadores e cabeamento. Instalação e configuração de placa de rede em estação de trabalho (MS Windows 98 e/ou superior). Sistemas Operacionais Windows 2000 e Windows Server 2003. Fundamentos. Gerenciamento de usuários. Administração de disco. Compartilhamento de recursos. Configuração dos serviços de rede no nível corporativo (DHCP, DNS e WINS). Banco de Dados (BD) relacionais e a linguagem SQL. Identificação e utilização do diagrama entidade relacionamento. Utilização da linguagem SQL padrão. Banco de dados Oracle. Algoritmos. Conhecer, saber interpretar e escrever algoritmos em português estruturado (pseudocódigo, português) e recursos. Utilização de Sistemas Operacionais UNIX e LINUX. Instalação e configuração. Estruturação de diretórios. Linguagem de programação PL/SQL e ferramenta SQL\*Plus. Principais características. Utilização da linguagem de programação PL/SQL. Utilização da ferramenta SQL\*Plus. Microsoft Word e Microsoft Excel. Internet, correio eletrônico, World Wide Web e Internet Explorer. Programação. Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, conceito de bloco de comandos, estruturas de controle, subprogramação, passagem de parâmetros, recursividade; programação estruturada. Estrutura de dados: conceitos básicos sobre tipos abstratos de dados, estruturas lineares e não-lineares, contigüidade versus encadeamento, estudo de listas, pilhas, filas, árvores, deque, métodos de busca, inserção e ordenação, hashing. Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos. Linguagens orientadas a objetos: C++, DELPHI e PHP.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO EM CONTABILIDADE:**

Capitalização simples. Juro simples: conceitos básicos. Cálculo dos Juros Simples. Cálculo do Capital, da Taxa, do Prazo e do Montante. Taxas proporcionais e equivalentes. Cálculo dos Juros Simples: Exato, Comercial e Ordinário. Descontos Simples: Desconto "por dentro", ou Racional. Desconto "por fora", ou Comercial. Relação entre as Taxas de Descontos "por dentro" e "por fora". Títulos Equivalentes. Capitalização Composta – Juros Compostos: Cálculo do Juro, do Capital, Taxa, do Prazo do Montante. Taxas Equivalentes, Taxa Nominal e Efetiva. Rendas Financeiras na Capitalização Composta: Rendas Postecipadas; Rendas Antecipadas. Patrimônio: conceito e definição. Patrimônio Líquido, Formação do Patrimônio. Gráfico Patrimonial. Situação Líquida. Contas: Débito e Crédito. Classificação das Contas. Plano de Contas. Escrituração Contábil: Regimes de Caixa e Competência. Lançamentos e Retificações. Compra e Venda de Mercadorias. Operações Típicas de uma Empresa. Critérios Anteriores ao Encerramento do Balanço. Balancete de Verificação. Provisões e Diferimentos. Inventários de Mercadorias e Materiais. Créditos de Liquidação Duvidosa. Contabilidade Pública: Necessidades e serviços públicos. Aziendas públicas: conceito, elementos, características e classe. Órgãos e funções. Organismo público constitucional e organização administrativa. Administração das Aziendas Públicas e seus momentos: organização, gestão e contabilidade pública, conceito, objetivo, fins e preceitos fiscais. Controle interno e Controle externo da

Administração Pública. A organização dos serviços de contabilidade, relacionamento com o estudo de organização e gestão. O órgão econômico estatal. Controle das Aziendas através da contabilidade e auditoria. Organismo Financeiro. Patrimônio das Aziendas Públicas. Conceituação. Estudo qualitativo do patrimônio das aziendas, substância e contra-substância. Patrimônio financeiro e patrimônio permanentes. Bens públicos. Dívida pública. Estudo quantitativo do patrimônio das aziendas. Avaliação dos componentes patrimoniais e suas limitações. Critérios de avaliação e dispositivos legais. A gestão das aziendas públicas em seus vários aspectos. Processos fundamentais e processos acessórios de gestão. Período administrativo e exercício financeiro. Regimes contábeis. Gestão financeira. Equilíbrio anual e equilíbrio cíclico. Receita orçamentário e extra-orçamentária. Despesa orçamentária e despesa extra-orçamentária. Classificação da receita e da despesa. Fazes administrativas da receita e da despesa orçamentária superveniência e insubsistência. O regime de adiantamentos.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO EM SECRETARIADO:**

Organização e Técnicas Comerciais e Administrativas. Documentação e Sistema de Arquivos. Direito e Legislação: Noções básicas; Administrativo; Constitucional; Trabalhista; Código de Ética Profissional. Redação Oficial. Fundamentos de Psicologia. Psicologia das Relações Interpessoais e Desenvolvimento Profissional. Técnicas de Secretariado. Conhecimentos sobre princípios básicos de informática. Microsoft Windows XP. MS Office 2000: Word (edição e formatação de textos); Excel (elaboração de tabelas e gráficos); Internet.

#### **PARA OS CARGOS DE ADVOGADO, ANALISTA FINANCEIRO, ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, ANALISTA DE SISTEMAS, CONTADOR E ENGENHEIRO CIVIL:**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE:**

##### **ADVOGADO**

**DIREITO CIVIL:** Pessoa Natural: Conceito. Capacidade jurídica. Incapacidade absoluta. Incapacidade relativa. Cessação da incapacidade. Começo da personalidade natural. Individualização da pessoa natural. Extinção da personalidade natural. Pessoa Jurídica: Conceito. Classificação. Começo e fim da pessoa jurídica. Capacidade. Responsabilidade Civil. Despersonalização. Domicílio Civil. Bens: Conceito. Características. Classificação. Ato Jurídico em Sentido Estrito: Conceito. Classificação. Negócio Jurídico: Conceito. Classificação. Elementos essenciais gerais. Forma e prova do ato negocial. Defeitos do negócio jurídico (erro, dolo, coação, simulação e fraude contra credores), nulidade e anulabilidade do negócio jurídico, elementos acidentais (condição, termo, modo ou encargo). Direitos Reais sobre Coisas Alheias: Conceito. Espécies. Direitos Reais limitados de gozo (servidão predial, usufruto, uso, habitação e renda constituída sobre imóvel). Direitos Reais de Garantia (penhor, anticrese, hipoteca, alienação fiduciária em garantia). Direito Real de Aquisição (compromisso irrevogável de venda). Contratos: Conceito. Formação. Classificação. Efeitos particulares dos contratos (direito de retenção, vícios redibitórios, evicção e arras), compra e venda, compromisso de compra e venda, doação, locação de coisa móvel e imóvel, depósito e mandato.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Jurisdição: contenciosa e voluntária. Órgãos da jurisdição. Competência: espécies, perpetuação e modificações. Competência internacional. Incompetência. Conflito de Competência. Ação. Conceito, natureza jurídica, elementos e classificação.

Condições da ação. Cumulação de ações. Processo. Conceito, natureza jurídica e princípios fundamentais. Pressupostos processuais. Procedimento ordinário e procedimento sumário. Partes. Capacidade e legitimidade. Substituição processual. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo. Ação regressiva. Formação, suspensão e extinção do processo. Petição inicial. Requisitos. Inépcia da petição inicial. Pedido. Cumulação e espécies de pedido. Atos processuais. Tempo e lugar dos atos processuais. Comunicação dos atos processuais. Citação e intimação. Despesas processuais e honorários advocatícios. Resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção. Revelia. Efeitos da revelia. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. Prova. Princípios gerais. Ônus da prova. Sentença. Coisa julgada formal e material. Preclusão. Relativização da coisa julgada. Duplo Grau de Jurisdição. Recursos. Pressupostos. Apelação, agravo, embargos de declaração, embargos infringentes, recurso especial, recurso extraordinário e embargos de divergência. Ação rescisória. Pedido de Suspensão de Execução de Liminar e de Segurança. Liquidação de sentença. Execução. Regras gerais. Partes. Competência. Título executivo judicial e extrajudicial. Execução por quantia certa contra devedor solvente e contra devedor insolvente. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução contra a fazenda pública. Embargos do devedor. Ação popular e ação civil pública. Ação de improbidade administrativa. Mandado de segurança. Ação Declaratória incidental. Ação de consignação em pagamento. Ação monitoria. Embargos de terceiro. Tutela antecipada e tutela específica. Medidas cautelares. Juizados Especiais Cíveis.

**DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO:** Direito do trabalho: definição, fontes. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. Sujeitos do contrato de trabalho. Salário e remuneração. 13.º salário. Salário do menor e do aprendiz. Equiparação salarial. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Alteração do contrato individual de trabalho. Justa causa de despedida do empregado. Rescisão do contrato de trabalho. Culpa recíproca. Despedida indireta e dispensa arbitrária. Rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Indenizações em decorrência de dispensa do empregado. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Estabilidade. Inquérito para apuração de falta grave. Estabilidade especial. Trabalho extraordinário e trabalho noturno. Adicional de horas extras. Repouso semanal remunerado. Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. Trabalho da mulher. Estabilidade da gestante. Trabalho noturno e trabalho proibido. Trabalho do menor. Profissões regulamentadas. Organização sindical. Natureza jurídica, criação, administração e dissolução de Sindicatos. Convenções e acordos coletivos de trabalho. Mediação e arbitragem. Representação dos trabalhadores nas empresas. Direito de greve. Serviços essenciais. Prescrição e decadência. Justiça do trabalho. Organização. Competência. Competência: justiça do trabalho e justiça federal. Princípios gerais que informam o processo trabalhista. Dissídios individuais. Execução no processo trabalhista. Embargos à execução no processo trabalhista.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** Conceito. Direito Público. Direito Privado. Fontes. Interpretação. Sistemas Administrativos. Administração Pública: Conceito. Elementos. Poderes de Estado. Entidades Políticas e Administrativas. Órgãos Públicos. Agentes Públicos. Poderes Administrativos. Poderes Políticos. Poder de Polícia. Uso e Abuso do Poder. Atos Administrativos: Conceito. Requisitos. Atributos. Classificação. Espécies. Motivação e Invalidação; Contrato Administrativo: Conceito. Peculiaridades. Formalização. Execução. Extinção. Prorrogação. Renovação. Inexecução. Revisão. Rescisão. Espécies; Licitação: Conceito. Finalidade. Objeto. Dispensa. Inexigibilidade. Princípios. Modalidades. Fases da Licitação. Sanções Penais.

**DIREITO TRIBUTÁRIO:** Sistema Constitucional Tributário: Princípios Constitucionais Tributários. Sistema Tributário Nacional: Competência Tributária. Limitações da Competência Tributária. Tributo: Conceito. Natureza Jurídica. Espécies. Contribuição de melhoria. Empréstimos Compulsórios. Outras Contribuições. Normas Gerais de Direito Tributário. Fontes do Direito Tributário. vigência, aplicação, interpretação e integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária: Espécies. Elementos da Obrigação Tributária. Fato Gerador. Sujeito Ativo. Sujeito Passivo. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Crédito Tributário: Conceito. Natureza jurídica. Constituição. Modalidades de lançamentos. Suspensão. Extinção. Exclusão. Garantias e Privilégios. Processo Administrativo Tributário: Procedimento. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões. Processo Judicial Tributário: Execução Fiscal. Procedimento. Mandado de Segurança.

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Teoria Geral do Direito Constitucional. Objeto e conteúdo do Direito Constitucional. Constituição: conceito e classificação. Poder constituinte originário e derivado. Revisão Constitucional. Normas constitucionais: classificação. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Hermenêutica constitucional. Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Evolução histórica. Ação de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Direitos e garantias individuais e coletivos. Princípio da legalidade. Princípio da isonomia. Regime constitucional da propriedade. Remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. Direito de petição. Direitos políticos: sistema político brasileiro. Direitos sociais e sua efetivação. Federação. Repartição de competência no Estado Federal. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. União: competência. Estado: competência e autonomia. Administração pública: princípios constitucionais. Poder Executivo: Presidente da República e Ministros de Estado: atribuições. Medidas provisórias. Poder Judiciário: organização e estatuto constitucional da magistratura. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça Federal: organização e competência. Justiça do Trabalho: organização e competência.

#### **ANALISTA FINANCEIRO**

Matemática financeira. Orçamento: elaboração orçamentária (custeio, investimentos, financiamentos, DRE, Fluxo de Caixa e Balanço). Demonstrações financeiras. Programa de dispêndios globais: OAI (Orçamento Anual de Investimentos); PAA (Plano Anual de Atividades).

#### **ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**

Admissão; Demissão; Movimentação; Cessão; Desligamento; Registro; Pagamento de Salários, Vantagens e Benefícios dos empregados; Verbas e regras rescisórias; Promoção; Transferência e Férias; Legislação Trabalhista; Benefícios; Contratos de Trabalho. Liderança Situacional; Planos de cargos e salários; Remuneração fixa e variável; Administração de Benefícios; Descrição de cargos; Avaliação de cargos pela metodologia de pontos; Pesquisa Salarial; Plano de carreira (carreira em "y") Planos de incentivos e de reconhecimento; PLR; Administração Salarial; Descrição, análise e Avaliação de Cargos; Orçamento de Pessoal; Planejamento; Controle e Análise; Orçamento dos custos de pessoal. Avaliação de Desempenho (Avaliação 360º graus), Recrutamento e Seleção; Treinamento e Desenvolvimento; Comunicação Interna; Clima Organizacional; Gestão por Competências; Recrutamento e Seleção em empresas estatal e privada; processo seletivo público; consultorias de outplacement; consultorias de recrutamento e seleção e agências de emprego; headhunter.

#### **ANALISTA DE SISTEMAS**

Informática. Conceitos básicos. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. Sistemas de numeração, aritmética de complementos e ponto flutuante. Organização e arquitetura e componentes funcionais de computadores. Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento secundário. Representação e armazenamento da informação. Organização lógica e física de arquivos. Métodos de acesso. Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle). Arquitetura básica de uma workstation. Arquitetura de computadores RISC e CISC. Estrutura e organização do hardware de teleprocessamento. Controlador de terminais. Estrutura e organização do software de redes de comunicação de dados. Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, World Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets. Programação. Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, conceito de bloco de comandos, estruturas de controle, subprogramação, passagem de parâmetros, recursividade; programação estruturada. Estrutura de dados: conceitos básicos sobre tipos abstratos de dados, estruturas lineares e não-lineares, contigüidade versus encadeamento, estudo de listas, pilhas, filas, árvores, deque, métodos de busca, inserção e ordenação, hashing. Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos. Linguagens orientadas a objetos: C++, DELPHI e PHP. Fundamentos de sistemas operacionais: conceito, funções, características, componentes e classificação. Sistemas de arquivos: facilidades esperadas, diretórios e direitos de acesso,

compartilhamento e segurança, integridade, interrupções: conceito de interrupção, tipos e tratamento. Escalonamento de tarefas: conceito de processo, estados e identificador, objetivos e políticas de escalonamento. Gerenciamento de memória: organização, administração e hierarquia de memória, sistemas mono e multiprogramados, memória virtual. Escalonamento de discos: políticas de otimização, considerações sobre desempenho. Interoperação de sistemas operacionais. Sistemas distribuídos: clusters e redes. Interfaces gráficas (GUI). Sistema operacional Windows XP. Sistemas operacionais Linux. Servidores Windows 2000 e 2003. Gerenciamento de usuários em servidores Windows 2003 e Linux. Administração de discos em servidores Windows 2003 e Linux. Compartilhamento de recursos de servidores Windows 2003 e Linux em ambiente Active Directory. Configuração dos serviços de rede no nível corporativo (DHCP, DNS e WINS). 4 Desenvolvimento de aplicações e bancos de dados. Princípios de engenharia de software. Ciclo de vida de um software-produto. Ciclo de desenvolvimento de um software-produto. Modelos de desenvolvimento. Análise e técnicas de levantamento de requisitos. Análise essencial e projeto de sistemas. Técnicas e estratégias de validação. Gerência de projetos: estudo de viabilidade técnica e econômica, análise de risco, métricas para estimativas de prazo e custo. Visão conceitual sobre ferramentas CASE. Linguagens visuais e orientação por eventos. Projeto de interfaces. Análise e projeto orientados a objetos. Arquitetura de aplicações para o ambiente Internet. Modelagem de dados e projeto lógico para ambiente relacional. Modelo entidades/relacionamentos. Álgebra relacional. Modelo relacional. SQL. Arquitetura cliente-servidor: tecnologia usada em clientes e em servidores, tecnologia usada em redes, arquitetura e políticas de armazenamento de dados e funções, Triggers e procedimentos armazenados, controle e processamento de transações. 4.20 Bancos de dados distribuídos. Arquitetura OLAP. Comunicação de dados, redes e conectividade. Evolução dos sistemas de computação. Evolução das arquiteturas. Redes de Computadores. Topologias: linhas de comunicação, redes geograficamente distribuídas, topologias em estrela, anel e barra, hubs e switches. Transmissão de informação: banda passante, taxa de transmissão máxima de um canal, formas de distorção de sinais em transmissão. Multiplexação e Modulação: multiplexação na frequência, técnicas de modulação, sistemas em banda larga e banda básica. Comutação de circuitos, mensagens e pacotes. Codificação e transmissão de sinais em banda básica: transmissão síncrona e assíncrona. Meios de transmissão: par trançado, cabo coaxial, fibras óticas, outros meios de comunicação. Ligação ao meio: ponto a ponto, multiponto, redes de fibra ótica. Arquiteturas de redes de computadores. Modelo OSI da ISO. Principais funções dos níveis físico, enlace, rede, transporte, sessão, apresentação e aplicação. Padrão IEEE 802. Arquitetura da Internet TCP/IP. Considerações sobre o nível de rede: endereçamento, roteamento, tipos de serviço, controle de congestionamento, protocolo X-25, protocolo IP (Internet Protocol). Ligação inter-redes: repetidores, pontes, roteadores e gateways. Considerações sobre o nível de transporte: endereçamento, multiplexação e splitting, serviços oferecidos, estabelecimento e encerramento de conexões. Protocolos de transporte da arquitetura TCP/IP. O nível de aplicação Internet TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, WWW, SNMP. Sistemas operacionais de redes: conceito de redirecionador, arquitetura Pier-to-Pier e cliente-servidor, módulo cliente, módulo servidor; redes ATM: limitações do STM, ATM e RDSI-FL, ATM em redes locais, primitivas de serviço da camada ATM, formato de células ATM, comutação de células ATM, sinalização, computadores ATM. Segurança em redes de computadores. Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. Processos de definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. Criptografia, protocolo criptográficos, sistemas de criptografia e aplicações. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive Firewalls e Proxies, pessoas e ambiente físico. Legislação relativa à segurança dos sistemas de informação. Ferramentas IDS. Planejamento de sistemas de informação. Conceitos. Métodos de planejamento. Planejamento estratégico empresarial. Planejamento estratégico de informação. Integração dos elementos das camadas de planejamento. Identificação de necessidades de informação. Arquitetura de sistemas de informação. Plano de informática. Componentes e priorização. Formalização e controle. Organização e métodos. Gerência de projetos. Técnicas de entrevista. Técnicas de reunião.

#### **CONTADOR**

Princípios Fundamentais da Contabilidade: Conceitos. Patrimônio: Conceito, Estrutura e importância. Aspectos patrimoniais, Avaliação patrimonial no setor público. Variações Patrimoniais: Conceito e Classificação. Gestão Fiscal: Conceito: Aspectos Econômicos e Financeiros, Receita: pública, previsão, arrecadação e renúncia, Despesas: da geração da despesa, das despesas obrigatórias de caráter continuado, das despesas com pessoal, definições e limites. Período Administrativo e Exercício financeiro, Regime de Caixa e Competência. Teoria da escrituração: Conceito, Finalidade. A conta: Conceito, Finalidade, Classificação sintética. Plano de Contas no setor público: Conceito, Estrutura do plano de contas, Sistemas de contas. Inventário: Conceito, Finalidades principais, Classificação do inventário, Avaliação e reavaliação dos bens e demais elementos do patrimônio no setor público. Orçamento: Conceito e importância. Período orçamentário, Tipos de orçamentos, Do Plano Plurianual, Da Lei de Diretrizes orçamentária, Da Lei orçamentária Anual. Leis das Sociedades Anônimas (L. 6.404/76 e alterações posteriores). Créditos Adicionais: Classificação dos créditos, Origens dos recursos, Vigência. Demonstrações Contábeis: Relatório de Gestão Fiscal, Prestações de contas, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais. Análise de Balanço: Noções Gerais, Finalidade e aplicações de Análise, Planejamento, Análise e controle, Técnicas de Análises, Métodos de Análises. Regime de adiantamento: Conceito, Competência, Concessão, Comprovação, Restos a pagar: Conceito, Classificação, Limites. Receita e Despesa Pública: Definições, Classificação, Estágios. Demonstrações de Fluxo de Caixa O inventário nas empresas públicas. Objeto e classificação dos inventários. Procedimentos dos inventários. Preceitos legais. A escrituração e suas limitações. Planos de contas. Sistemas Escrituração. Escrituração das operações típicas das empresas públicas nos sistemas orçamentário, patrimonial, de resultado e compensado. As operações de determinação dos resultados financeiros e econômicos do exercício. Balanços orçamentários, financeiro e patrimonial. Demonstração das variações, patrimoniais. Prestação e julgamento de contas governamentais. Prestação e julgamento de contas do grupo econômico estatal. Poder legislativo e Tribunal de Contas do Estado.

#### **ENGENHEIRO CIVIL**

Instalações hidráulicas prediais. Instalações sanitárias. Meio ambiente. Sistema de tratamento de esgotos. Sistema de captação e drenagem de águas pluviais. Fiscalização de obras e Serviços de Engenharia. Impermeabilização. Coberturas. Revestimentos. Acabamentos. Segurança em edificações. Pavimentos rígidos e flexíveis. Drenagem de pavimentos. Captação de águas pluviais. Combate a erosões e contenção de taludes. Reparos em pavimentos. Pintura e reparos de sinalização horizontal. Plantio e conservação de revestimento vegetal. Sistema de comunicação visual. Planejamento de obras e serviços de engenharia. Cronograma físico-financeiro. Orçamento de obras e de Serviços de Engenharia. Fluxograma de pagamentos de faturas. Reajustamento de preços. Controle de prazos. Medições de obras e serviços de engenharia. Administração de materiais. Planejamento e controle da manutenção (planejamento anual de atividades; sistemas de Ordem de Serviços, históricos de intervenções em equipamentos, componentes principais e em instalações, custos aplicados à manutenção). Programação e execução de serviços de manutenção. Conhecimento sobre mecânica dos solos, topografia. Noções de Auto Cad. Conceitos sobre legislações ambientais e normas de segurança do trabalho (SMS).

## CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
17/4/2008 04:00	Período de Inscrição – Internet – <a href="http://www.institutocetro.org.br">www.institutocetro.org.br</a> .
6/5/2008	Divulgação dos locais de realização das provas objetivas.
11/5/2008	Data prevista para realização das provas objetivas.
13/5/2008	Data prevista para divulgação do gabarito das provas realizadas.
14 e 15/05/08	Prazo recursal referente divulgação do gabarito
27/5/2008	Data prevista para divulgação do resultado parcial do Concurso Público.
28 e 29/05/08	Prazo recursal referente divulgação do resultado parcial.
1/6/2008	Data prevista para realização da prova prática para o cargo de Motorista.
10/6/2008	Data prevista para divulgação do resultado final e do resultado da prova prática para o cargo de Motorista.
11 e 12/06/08	Prazo recursal referente divulgação do resultado da prova prática.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de DIVA CUSTODIO DE MELLO LIMA e DJALME CONSTANCIO DE LIMA**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **DIVA CUSTODIO DE MELLO LIMA e DJALME CONSTANCIO DE LIMA**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Jose Bueno Ciaca, nº 2-64, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **24 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 1.746,72** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, cliente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 01 de abril de 2008.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de PAULO RODRIGUES LAGO**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **PAULO RODRIGUES LAGO**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Waldomiro A. de Oliveira, nº 2-11, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **93 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 33.347,59** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, cliente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 01 de abril de 2008.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de MARIA MADALENA DE SOUZA LIMA ABREU e PAULO BITTENCOURT DE ABREU**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **MARIA MADALENA DE SOUZA LIMA ABREU e PAULO BITTENCOURT DE ABREU**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Claudinei Lopes, nº 2-16, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **111 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 31.085,45** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, cliente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 01 de abril de 2008.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de NELSON LOPES DOS SANTOS**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **NELSON LOPES DOS SANTOS**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Jose Luiz Pereira, nº 2-111, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **12 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 3.556,75** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, cliente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 01 de abril de 2008.

# PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira  
Presidente

## Atos da Mesa Diretora

**PORT. RH-016/2008 – PROMOVENDO**, por progressão, o servidor PEDRO FORTUNATO, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO III, para o padrão 15H, conforme aprovação na Avaliação de Desempenho.

**PORT. RH-017/2008 – EXONERANDO** o Sr. CARLOS AUGUSTO GOBBI do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, a partir de 01 de abril de 2008.

**PORT. RH-018/2008 – NOMEANDO** o advogado Dr. CARLOS AUGUSTO GOBBI no cargo em comissão de CONSULTOR JURÍDICO, na vaga decorrente da exoneração do advogado Dr. Carlos Eduardo Faraco Braga, a partir de 01 de abril de 2008.

Registrada na Diretoria de Recursos Humanos.  
**WILSON B. VOLPE – D. Rec. Humanos**

## Atos da Presidência

**PORT. RH-019/2008 – EXONERANDO** o Sr. JESUS ADRIANO DOS SANTOS do cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO, a partir de 01 de abril de 2008.

**PORT. RH-020/2008 – EXONERANDO** o Sr. FRANCISCO ROMÃO TUZAN do cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, a partir de 01 de abril de 2008.

**PORT. RH-021/2008 – NOMEANDO** o Sr. MARCELO ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO, no Gabinete do Vereador RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, a partir de 01 de abril de 2008.

Registrada na Diretoria de Recursos Humanos.  
**WILSON B. VOLPE – D. Rec. Humanos**

## ATO DA MESA Nº 003/2008

Reconduz ao cargo de Vereador o Sr. RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica reconduzido ao cargo de Vereador, a partir de 31 de março de 2008, o Sr. **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**, em razão do término de seu pedido de Licença, concedida nos termos do Art. 13 da Lei Orgânica do Município de Bauru .

Art. 2º - Em razão do contido no art. 1º, retorna à condição de suplente o Sr. Alexsander Bastos Gasparini.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data. Bauru, 31 de março de 2008.

**PAULO CESAR MADUREIRA**

Presidente

**MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE**

1º Secretário

**BENEDITO DA SILVA**

2º Secretário

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1258

De 1º de abril de 2008

Dá denominação de **YOLANDA CURY** a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça YOLANDA CURY a praça pública sem denominação oficial, localizada no Setor 03, Quadra 0647, situada na Avenida Pedro Bertoline, quarteirões 05 e 06, no loteamento denominado Jardim Marambá.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 1º de abril de 2008.

**PAULO CESAR MADUREIRA**

Presidente

**MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE**

1ª Secretária

**BENEDITO DA SILVA**

2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

**PAULO EDUARDO MARTINS NETO**

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 069**  
**De 31 de março de 2008**

Dá nova redação ao Artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Bauru.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 32, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º - O Artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Bauru passa a ter a seguinte redação:

“Art. 27 - Independentemente de convocação, a sessão legislativa iniciar-se-á em 1º de fevereiro, encerrando-se em 15 de dezembro de cada ano.”  
(NR)

Bauru, 31 de março de 2008.

**PAULO CESAR MADUREIRA**

Presidente

**MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE**

1ª Secretária

**BENEDITO DA SILVA**

2º Secretário

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Dá denominação de **TATSUJI TAKASAKI** a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada **TATSUJI TAKASAKI** a praça pública sem denominação oficial (antiga Praça Q), localizada no Setor 03, Quadra 1124, situada na confluência da Avenida das Pitangueiras, Rua das Pereiras e Rua dos Abacateiros, no loteamento denominado Núcleo Habitacional Presidente Geisel.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 31 de março de 2008

**FUTARO SATO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Tatsuji Takasaki, nasceu no Japão na província de Fukuoka no dia 14 de agosto de 1914, filho de Tatsujiro Takasaki e Sumi Takasaki. Faleceu no dia 23 de abril de 2002.

Ficou órfão ainda muito novo, e acabou imigrando para o Brasil no ano de 1930, acompanhando uma família de parentes que também para cá vieram como imigrantes para uma fazenda de café na região de Ribeirão Preto. Trabalhou na agricultura até 1953, e já casado com Ayako Takasaki transferiu-se para Bauru com o objetivo de educar os quatro filhos. Dedicou-se ao ramo de comércio até a sua aposentadoria.

Paralelamente, dedicou-se às causas sociais, associando-se ao Clube Nipo Brasileiro de Bauru, onde foi membro do Conselho Fiscal. Também por longo período esteve engajado em trabalhos sociais e religiosos da Igreja Seicho-no-Ie de Bauru.

Por onde passou, deixou uma legião de amigos, pois tinha uma habilidade peculiar para fazer amizade.

Bauru, 31 de março de 2008

**FUTARO SATO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Dá denominação de **PAULO KAUFFMAN** a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça **PAULO KAUFFMAN** a praça pública sem denominação oficial, localizada no Setor 03, Quadra 12, situada na confluência das Ruas Cristiano Pagani, quarteirão 06, Rua Elias Murback, Francisco Paes e Sebastião Pregolato, no loteamento denominado Vila Engler, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 31 de março de 2008

**PAULO CESAR MADUREIRA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Paulo Kauffman nasceu na cidade de Leme, Estado de São Paulo, no dia 03 de julho de 1925, tendo vindo para Bauru aos sete anos de idade.

Antes de ingressar na Polícia Militar, desenvolveu as atividades de carroceiro, operário telefônico e operário da Empresa Anderson Clayton.

Trabalhou como policial militar desde 23 de agosto de 1946 a 05 de fevereiro de 1976.



Sempre morador da Vila Cardia, casou-se com Lúcia Floriano em 26 de abril de 1947. Faleceu em 15 de maio de 2002, deixando 11 filhos, 24 netos e 14 bisnetos.

#### **Elogio individual:**

- 11 de dezembro de 1958 - Elogiado pela maneira correta, acertada e perfeita com que trabalhou no campo de futebol (incêndio no campo do Noroeste);

- 29 de maio de 1963 - Excelentes trabalhos prestados como telefonista da Unidade, não só nessa função como em outras. Revelou-se inteligente e perspicaz, não só naquelas funções como em outras a ele atribuídas. Respeito e fidelidade aos chefes.

- 03 de julho de 1963 - Disciplinado, honesto e leal, não poupou esforços no sentido de manter limpo, em ordem o BP, e poupou o CA na compra de lenha, adquirindo por conta e espontaneamente de particulares

- 12 de fevereiro de 1965 - Captura de facínora que puseram de sobressalto a cidade de Marília. Pelo espírito de sacrifício e sentimento do dever.

- 01 de junho de 1971 - Maneira brilhante com que se conduziu, quando ao se dirigir, em serviço para a cidade de Avaí, a fim de encerrarem uma violenta confusão que ali se desenrolava, tendo provocado com essas atitudes, os mais dignos elogios, tanto da população como do próprio Delegado da Polícia local.

- 05 de fevereiro de 1976 - Reformado da Polícia Militar (30 anos de serviço), sem qualquer fato que desabonasse sua conduta.

#### **Condecorações:**

- Medalha “Valor Militar” (bronze) - 24 de julho de 1959.

- Medalha “Valor Militar” (prata) - 24 de fevereiro de 1969.

Bauru, 31 de março de 2008

**PAULO CESAR MADUREIRA**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Dá denominação de **ONOFRE BARBOSA** a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça **ONOFRE BARBOSA** a praça sem denominação oficial, localizada no Setor 04, Quadra 1066, situada na confluência das Ruas Antonio Alves de Souza, quarteirão 03 e Alto Juruá, no loteamento Jardim Vânia Maria.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 31 de março de 2008.

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Onofre Barbosa, nascido em Bauru, cidade que o viu crescer e aqui por vontade própria e de sua família, ajudou a construir uma das mais sólidas empresas da cidade, empresa esta que leva seu nome, Onofre Barbosa, com mais de trinta e cinco anos de existência. Inicialmente pequena, contando com a ajuda de sua esposa, dona Lurdes Sardinha Barbosa e de Luiz Gonzaga Chaves, a empresa que antigamente se localizava na Avenida Duque de Caxias, cresceu e se desenvolveu, contando hoje com mais de duzentos funcionários, e com sede em várias cidades como: Ribeirão Preto, Londrina, Curitiba e São Paulo, tudo a partir da matriz que é Bauru.

O Senhor Onofre, como carinhosamente era chamado, era casado com dona Lurdes Sardinha Barbosa, com quem teve três filhos: Edmir Antonio Barbosa, Edna de Fátima Barbosa Chaves e Edson Barbosa (já falecido).

Hoje, a empresa fundada em 1972 em Bauru, além de crescer também se diversificou, a tal ponto de transformar-se em uma das maiores de Bauru região, cuja missão é fornecer transporte e logística com qualidade, segurança e pontualidade, numa visão de ser uma empresa rentável, respeitando a ética, a vida humana e o meio ambiente.

Calcado em valores e crenças como: trabalho em equipe, foco no cliente, racionalização com modernização e agilidade nas decisões, tudo isso com responsabilidade social, tais como: preservação ambiental, ética e respeito aos valores do homem, pois além do transporte de inflamáveis a empresa investe pesado em logística.

Por tudo isso, esta Câmara Municipal não poderia deixar de homenagear este grande homem, que infelizmente nos deixou no ano de 2008, que a partir de agora emprestará seu nome para sempre em uma praça da cidade, como forma de agradecimento pelos relevantes serviços prestados na cidade de Bauru.

Bauru, 31 de março de 2008.

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA**

### **PROJETO DE LEI**

Revoga o Art. 3º da Lei nº 5542, de 18 de fevereiro de 2008, que transformou em Corredor Comercial e de Serviços o quarteirão 03 da Rua Alberto de Brandão Rezende, na Vila Amália.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo,

usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o Art. 3º da Lei nº 5542, de 18 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 31 de março de 2008.

**SALVADOR ADELINO AFONSO**

**PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Através de uma emenda aditiva apresentada ao projeto original, o quarteirão 03 da Rua Alberto Brandão de Rezende, na Vila Amália, foi transformado em Corredor Comercial e de Serviços, o que gerou protesto por parte dos munícipes que ali residem.

A fim de não se causar prejuízo e evitar maiores transtornos, estamos propondo a alteração da Lei nº 5542, de 18 de fevereiro de 2008, para que o quarteirão 03 da Rua Alberto Brandão de Rezende, na Vila Amália, volte a ser estritamente residencial.

Bauru, 31 de março de 2008.

**SALVADOR ADELINO AFONSO**

**PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO**

### **EMENTÁRIO DO PROCESSO DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DEU ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2008.**

**Proc. nº Assunto**

**073** Projeto de Lei nº 22/08, que altera o Art. 3º da Lei nº 2613, de 19 de novembro de 1985 que autoriza o Executivo a doar a METALÚRGICA VIKING LTDA e altera a donatária.

**PREFEITO MUNICIPAL**

### **EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE MARÇO DE 2008.**

#### **ANTONIO CARLOS GARMS**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 e 02 da Rua Correia Júnior, na Vila Pacífico.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias, guias, sarjetas e posterior asfaltamento, nas quadras 01, 02 e 03 da Rua Hélio Soares de Queiroz, no Jardim Olímpico.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaletas nos seguintes cruzamentos: Rua Tenry com Avenida Castelo Branco e Rua Vasco da Gama com Avenida Castelo Branco, na Vila Independência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário quanto aos serviços de capinação e limpeza do terreno baldio existente na quadra 04 da Rua Beiruth, Vila Seabra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 11 da Rua Afonso Pena e quadra 03 da Rua Alto Juruá, ambas no Jardim Bela Vista.

#### **ANTONIO FARIA NETO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na confluência da Rua Almeida Brandão com a Avenida Duque de Caxias, na Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na confluência das Ruas Uruguai com Felicíssimo Antônio Pereira, no Jardim Eugênia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de serviços de capinação e limpeza na Travessa Volpe, Vila D'Áro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização dos serviços de poda de árvores na Praça Professora Anália Ramos Mendes, Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e posterior urbanização da Praça Palestina, no Jardim América.

#### **ARILDO DE LIMA JUNIOR**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas seguintes ruas do Jardim Flórida: quadras 01 a 04 da Professora Olga Santore Casal e quadras 01 a 04 da João Fernandes Sanches.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas seguintes vias da Vila São João da Boa Vista: Rua Olavo Bilac, quadras 02 a 06; e em toda a extensão da Rua Vitória, Rua Santa Terezinha, Rua Marconi e Rua Consolação.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reurbanização da Praça Rosacruz localizada entre as Ruas Sérgio Malheiros, Hélio de Queiroz e Célio Palaro, Jardim Olímpico, bem como a realização de manutenção ao longo dessas vias.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na Rua Florêncio de Souza Leite, Vila Zillo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal providências junto à CPFL para que seja feita inspeção em um poste de energia elétrica com ferragem estrutural exposta localizado em frente ao número 03-64 da Avenida Duque de Caxias.

#### **BENEDITO DA SILVA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza nas Praças Júlio Soares Xavier e Antônio Assumpção Pereira, ambas no Jardim Progresso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras de paralelepípedos das seguintes ruas da Vila São João da Boa Vista: Santo Antônio, Doze de Outubro, Afonso Pena, e São Lourenço.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapaburacos na quadra 13 da Rua Caetano Cariani, Vila Gonçalves.

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor MÁRIO CEZAR CARNEIRO LOBO.

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do Jovem BRUNO CÉSAR MATIAS FARÇONI.

#### **FUTARO SATO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento na quadra 01 da Rua Peru, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento das seguintes ruas do Jardim Vitória: quadra 01 da Fábio Carvalho Leôncio; quadra 01 da João Batista Fazzio; quadra 01 da Maria das Dores da Silva Fazzio e quadras 01, 02 e 03 da João Camillo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e galerias pluviais, onde não existirem, e posterior asfaltamento nas seguintes vias da Vila Industrial III: quadras 01, 02 e 03 da Rua Tiradentes; quadras 01, 02 e 03 da Rua Luiz Amo Luna; quadras 01 a 04 da Rua Luiz Alfredo Falcão Bauer; e em toda a extensão da Rua Isabel Ávila Luiz.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento das seguintes ruas do Jardim Vitória: quadras 01, 02 e 03 da Florentino Alexandrino de Oliveira; quadra 22 da Doutor Walter Belian; e quadras 03 a 07, lado ímpar, da Laurestino de Freitas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação pública na quadra 01 da Rua Peru, no Jardim Terra Branca.

#### **JOÃO PARREIRA DE MIRANDA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação das seguintes Alamedas intransitáveis do Parque Santa Edwiges: Tebas, Sparta, Tróia, Descartes, Licurgo, Pascal, Ptolomeu, Diógenes, Edson, Archimedes, Sócrates e Copérnico.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas seguintes ruas que dão acesso ao Jardim Silvestri: quarteirões 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Antônio Fernandes Órfão Júnior; quarteirões 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Vicente Fernandes San Romão; e quarteirões 11, 12, 13, 14 e 15 da Antônio Natale Carpi.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação das ruas da parte alta do Parque das Nações, acima da Avenida José Vicente Aiello, bem como as seguintes ruas: Luís Ferrari, Augusto Bastazini, Maria Aparecida de Oliveira Silveira e transversais.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a troca das lâmpadas existentes por lâmpadas a vapor de sódio no quarteirão 01 da Rua Pedro Scarabotto, Parque Residencial Araruna.

Moção de APLAUSO à Bebidas Fernandes Ltda, pelo sucesso da empresa e também pelo patrocínio de campanhas como a que está sendo realizada pela Polícia Civil.

#### **LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência da Rua Antônio Cintra Júnior com a Rua Capitão Alcides, no Jardim Cruzeiro do Sul.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 04 da Rua Dulce Seabra Parisi, no Jardim Silvestri.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento em toda a extensão da Rua Alberico Pasquarelli, no Parque Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento das quadras 01 e 02 da Alameda Macedônia, no Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de um poste com o respectivo bico-de-luz e lâmpada a vapor de sódio na quadra 08 da Rua Pedro Fernandes, no Jardim Solange.

#### **MARCELO BORGES DE PAULA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de pavimentação asfáltica nas seguintes vias da Vila São Francisco: quadra 01 da Rua Colômbia e quadra 01 da Rua Maria José Pereira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de limpeza e implantação de uma praça no terreno existente na quadra 06 da Rua Vinte e Um, no Bairro Val de Palmas.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a melhoria da sinalização de solo da Rua Pedro Salvador, em frente ao Núcleo de Saúde do Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de um bico-de-luz, com a respectiva lâmpada à vapor de sódio, no poste da rede elétrica existente na quadra 04 da Rua Major Pedro Júlio Oliveira, Jardim Solange.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB providências visando à renovação da pintura da sinalização de solo na confluência das Ruas Alberto Paulovich com José Ambrósio, no Núcleo Habitacional Mary Dota.

#### **MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapaburacos em toda a extensão das Ruas Bahia, Maranhão e Sergipe, localizadas na Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaletas em todos os cruzamentos da Avenida Aureliano Cardia localizados entre a Avenida Rodrigues Alves e a Avenida Duque de Caxias.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que providencie a capinação, limpeza e retirada do entulho do terreno localizado na confluência da Rua Guia Lopes com a Avenida Moussa

Tobias, Vila Formosa.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento da Rua Antônio Alves com a Rua Presidente Kennedy, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação pública na alça de acesso da Rua Bento Cosci que liga a Avenida Nações Unidas ao Jardim Marambá.

#### **PAULO CESAR MADUREIRA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de limpeza e capinação do trecho que compreende a linha férrea paralela a Rua Armando Turtelli, situada no Conjunto Habitacional Engenheiro Otávio Rasi.

Solicita ao Senhor Diretor da Divisão Regional do DER a implantação de iluminação na Rodovia Marechal Rondon, no perímetro urbano de Bauru.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de faixas divisórias de pista na Avenida Aureliano Cardia, desde a Avenida Rodrigues Alves até a Rua Marcondes Salgado, na Vila Cardia.

Solicita a Diretoria da ALL-América Latina Logística as devidas providências objetivando a realização de limpeza e capinação do trecho que compreende a linha férrea paralela a Rua Armando Turtelli, situada no Conjunto Habitacional Engenheiro Otávio Rasi.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que junto ao competente setor estude a possibilidade das escolas servirem merendas aos alunos que estudam no período noturno.

#### **PAULO EDUARDO MARTINS NETO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, em regime de urgência, a realização de limpeza e capinação nas ruas do bairro Jardim Prudência, em especial na Rua José Samogim, precisamente em frente ao nº 1-39.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização dos serviços de abertura da quadra 01 da Rua José Samogim interligando-a com a Avenida Pinheiro Machado, na altura da quadra 16, no Jardim Prudência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias, guias, sarjetas e posterior asfaltamento na Rua João Baptista de Almeida, no Jardim Central.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos, em regime de urgência, para as ruas do Bairro Alto Paraíso, em especial na quadra 02 da Rua Silvério Spinelli.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Genkiti Takahashi, localizada no Jardim Esplanada.

#### **PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quatro quadras de terra intransitáveis da Rua Santa Maria, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para que os proprietários providenciem a capinação e limpeza dos terrenos existentes nos seguintes locais: quadras 13 e 14 da Rua Francisco Lemos de Almeida, Cidade Jardim; e quadras 03 e 04 da Rua Professor Auro Custódio Alves, Vila Marajoara.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua México, Jardim Terra Branca/Jardim Solange.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a complementação do asfalto nos seguintes locais: quadras 12, 13 e 14 da Rua Francisco Lemos de Almeida, Cidade Jardim; e quadras 03 e 04 da Rua Professor Auro Custódio Alves, Vila Marajoara.

Requer à Mesa Voto de APLAUSO à Diretoria Regional de Ensino de Bauru, pela expressiva aprovação (mesmo sem cursinho) de alunos de escolas estaduais em faculdades públicas e privadas de nossa cidade e região.

#### **SALVADOR ADELINO AFONSO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de nebulização contra o mosquito da dengue em todos os bairros de nossa cidade.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas seguintes ruas do bairro Jardim Godoy: quadras 04 a 10 da José Francisco Augusto; quadra 01 da Maria José Losnak; quadra 04 da Joaquim Felipe de Mello; e quadra 01 da Luis Fernando de Barros Aranha; e nas demais ruas nominadas na indicação 577.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as ruas do Jardim das Orquídeas e Parque Hipódromo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na Rua Belmiro Pereira, confluência com a Rua Carlos Galliters, Parque São Geraldo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal providências junto ao setor competente objetivando a realização de serviços de capinação e limpeza em diversas áreas públicas existentes no bairro Jardim Flórida.

#### **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, que nos seja dado informações sobre a veracidade do procedimento adotado pelo DAE na cobrança de taxa de ligação de água e esgoto em relação a prédios comerciais ou residenciais.

## Diário Oficial de Bauru